ANNO 77
Numero do dia 100 réis

DIARIO DE PERNAMBUCO

NUMERO 111
Numero do dia anterior 200 réis

Fundado em 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno - - - - - - - 30$000 | *Por seis mezes* - - - - - - 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

Recife—Terça-feira, 3 de Setembro de 1901

Redactor chefe—Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

DECLARAÇÃO

A direcção da redacção do *Diario* está confiada ao Dr. Arthur Orlando.

Todos os recibos e ordens do *Diario* serão rubricados pelo director Dr. Ceciliano Mamede, unico competente para representa-lo.

A nova phase administrativa do *Diario* nada tem com o seu passado.

Telegrammas

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Rio, 2.

O dr. Celso de Souza combateu hoje na camara dos deputados o credito de cem contos de réis para despesas secretas da policia.

Rio, 2.

Hoje, entrando em discussão na camara dos deputados o projecto que augmenta o imposto sobre cada rez abatida para o consumo, falou, oppondo-se-lhe, o dr. Affonso Costa, que extranhou não haver tido ainda as honras de obter parecer o projecto que concede favores á lavoura do norte.

Rio, 2.

A sessão de hoje do senado constou apenas da approvação do projecto elevando a pensão do alferes honorario do exercito Antonio de Sá Barreto.

Rio, 2.

A policia acaba de prender o soldado do 24 batalhão, Vicente Cruz, autor do degolamento de um moço, cujo corpo foi encontrado na ilha dos Melões, no sabbado ultimo.

Rio, 2.

O tribunal do jury absolveu o alferes de policia Mathias Costa e dous cumplices, accusados de haverem, no anno passado, commettido um barbaro assassinato na ladeira Castro.

Petropolis, 2.

Começarão amanhã as sessões preparatorias da assembléa legislativa.

S. Paulo, 2.

A policia prendeu mais de cem falsos mendigos, que infestavam esta capital.

S. Paulo, 2.

Está convocado para principios de novembro deste anno um concilio episcopal.

Bello Horisonte, 2.

Falleceu o dr. Antonio de Rezende Netto, irmão do deputado federal Joaquim Leonel de Rezende Filho.

EXTERIOR

Pariz, 2.

Já se acha organizado o programma para a recepção do czar Nicolau II.

Em Dunkerque, inaugurar-se-ha o palacio municipal, por occasião de sua chegada.

O encontro do presidente Loubet com o czar, terá logar a bordo.

No Cassino será servido o almoço.

No castello de Compiègne realizar-se-ha lauto banquete.

Haverá tambem revista e parada do exercito.

Todos esses actos se effectuaram nos dias 17, 19, 20 e 21 do corrente.

S. Petersburgo, 2.

A imprensa insiste na affirmativa de que houve uma tentativa de assassinato contra o czar Nicolau II, por occasião do descarrilamento de um trem da Varsovia.

Paris, 2.

Ha divergencias profundas no gabinete.

E' provavel que seja concedida demissão aos ministros da industria, marinha, guerra e justiça.

Londres, 2.

Ha noticias de que o consul inglez em Seymour soffreu diversas queimaduras em um incendio.

Londres, 2.

O *War-Office* acaba de telegraphar a lord Kitchner dando-lhe ordens positivas para impedir a invasão da Colonia do Cabo pelos *boers*.

Londres, 2.

Sabe-se por telegrammas vindos de Pretoria que, no ultimo descarrilamento do trem que conduzia forças do governo, em Waterwal, houve dez inglezes mortos e dezesete feridos.

Montevidéo, 2.

Lourenço Semenza tentou assassinar a Ludovina Figari, sua noiva.

Arrependido da acção que ia commetter, suicidou-se logo após.

Assumpção, 2.

Foi nomeado para o cargo de ministro da fazenda, Fulgencio Morens.

Telegrammas a ultima hora na 2.ª pag.

Educação Democratica

O congresso federal cogita de reformar os cursos de ensino superior, e para este fim já se acha nomeada uma commissão, que certamente esforçar-se-á por tratar o assumpto, não do ponto de vista abstracto, mas do ponto de vista nacional, tomando em consideração as diversas circumstancias em cujo meio vive e se desenvolve o organismo social.

O ensino é materia sobre a qual cada um se julga com competencia para discorrer, e com direito para indicar reformas; mas poucos, bem poucos são os que comprehendem o mal, que se causa á sociedade, impondo-se a milhares de intelligencias disciplinas uniformes, que de ordinario não passam de phantasiosas creações de espiritos utopistas.

O governo federal trata de reformar os cursos de ensino superior; mas em que sentido deve ser feita a reforma? Que espirito deve animal-a? Que norte deve oriental-a?

E' preciso não esquecer que logo depois da proclamação da Republica, sob o pretexto de acostumar-se a mocidade brazileira a observar, experimentar e induzir, banio-se do ensino secundario o lado humano do ensino, desde a psychologia até a philosophia. Foram então substituidos pelos chamados conhecimentos especiaes aquelles estudos, que mais contribuiram para a crença no progresso social.

Sacrificou-se o que nas sciencias ha de verdadeiramente educador, a historia e a philosophia do saber, á «enumeração e inventario dos factos ou das leis,» e deste modo cortou-se barbaramente o vôo da alma nacional para as mais altas regiões do pensamento e a sua marcha para os mais nobres destinos da humanidade.

« O discipulo, escreve Fouillée, é entregue a uma successão de mestres, cada um dos quaes ensina isoladamente sua especialidade; resta saber se uma serie de especialidades forma uma verdadeira unidade, se as forças intellectuaes da mocidade, que são tambem forças sociaes, não são em parte disperdiçadas por falta de concentração e direcção. »

Mas o fim supremo do ensino não é formar especialistas, e sim fornecer aos cidadãos uma educação que synthetise o desenvolvimento de todas as funcções intellectuaes e moraes, que encare todas as faces da natureza humana.

Ha poucos dias dizia o ministro da instrucção publica na França que o fim supremo do ensino é desenvolver as qualidades moraes e intellectuaes, que fazem os espiritos justos, as consciencias rectas e as vontades fortes, e que a primeira condição para conseguir este resultado é conceder a maxima independencia, quer ao professor, quer ao discipulo.

Do alto de sua cadeira, sem deixar a região calma e serena, em que sua missão o collocou, o professor deve esforçar-se por formar corações enthusiastas, caracteres inquebrantaveis, o que certamente em nada enfraquece a affeição e o respeito, que os discipulos lhe devem.

A independencia do espirito do professor e a liberdade de pensar dos discipulos não devem ter senão um limite—a idéa e o sentimento cada vez mais precisos e conscientes da solidariedade, entre todos os membros da communhão social, de todos os direitos e de todos os deveres individuaes.

Solidariedade e liberdade são idéas que não se excluem, e sobre as quaes deve ser assentada toda educação democratica, maxime nos ramos superiores do ensino.

NOTAS

O manifesto dos estudantes, hontem publicado, foi para todos os patriotas um motivo de enternecimento e orgulho.

Em todos os tempos, já se disse nesta columna, a mocidade das escolas, excitada pela palavra dos tribunos, dos jornalistas, dos reformadores, poz-se ao serviço das grandes-causas e preparou a sua victoria. Neste momento, por desgraça e vergonha nossa, não ha partidos que reajam contra a miseria dominante, e a muito custo, na imprensa e no Congresso, alguem destôa da louvaminha que ensurdece e revolta todos os homens de caracter. O protesto destes franco-atiradores, destes destemidos voluntarios da honra da Republica seria platonico, num meio social tão agitado, como este, se os rapazes das escolas, até ha pouco auxiliares dos propagandistas, não se resolvessem a agir por sua conta, a iniciar um movimento de protesto contra o desplante com que aventureiros audazes, á sombra do poder constituido, pretendem reduzir a Republica a um governo de syndicatos.

Como em geral a mocidade é republicana, procura-se impedir essa expansão com o espantalho da conspiração monarchista, que póde muito bem existir, contra a qual é necessaria em todas as épocas uma habil vigilancia, mas que conta só para a conquista de proselytos com as indignidades dos governantes. Nas mãos destes está o meio de inutilizar esses esforços, dando á Nação as seguranças da liberdade, da economia, do direito e, sobretudo, da honra, como nas suas mãos está tambem o meio de estimular essa campanha de desenvolver essa evocação saudosa do passado, de provocar desconfianças e odio do regimen em vigor com a pratica de injustiças, de opposições, de abusos, com sordidas traficancias financeiras, com malbaratamento indecoroso da fortuna publica. Os republicanos, pactuando com estas immoralidades, guardando silencio sobre essas fraudes, em vez de as denunciarem bem alto, de as flagelarem com a sua indignação, de repellirem enojados qualquer solidariedade com ellas, transformam-se nos peores inimigos das instituições, concorrem para a sua impopularidade, lavram o seu descredito.

O povo pensa que acima dos regimens politicos está o decoro da Patria, e por isso é que naturalmente nestas épocas de corrupção e de latrocinio, quando sobre o brio nacional pesa a chacota do estrangeiro, os adversarios do systema appellam para a volta ás instituições idas, como a unica solução aos nossos males, como o grande revulsivo que pode de novo tonificar a Nação. Essa campanha, porém, para ser valiosa, para calar nas almas, necessitava da cumplicidade de todos os republicanos nos desatinos praticados. Foi isso felizmente o que se não deu. Sob todos os regimens ha governos bons e máos.

O necessario é que contra os máos se levante, em nome do regimen, a indignação dos que o defendem, dos que zelam a sua pureza, dos que apostolam a sua integridade e obriguem pelo protesto vehemente, pela opposição perseverante, o governo prevaricador e inepto a respeitar os interesses e a dignidade da Patria.

Esta opposição accentuadamente republicana surgiu na hora opportuna, invalidando por completo os manejos dos monarchistas, a cujas esperanças sorria, como de bom augurio, o silencio covarde de todos os amigos e auxiliares da Republica. A mocidade academica á falta de um partido que encarnasse essa reacção avocou a si a responsabilidade gloriosa do protesto contra esse abastardamento moral, apellando para a palavra dos chefes consagrados do republicanismo brasileiro e pedindo ao seu patriotismo uma palavra franca de applauso ou repudio a esse espumadouro de corrupções em que o Brasil se atola.

Não póde ser mais solemne o momento nem mais respeitavel o clamor que se ergue. Essa mocidade, tão altivamente inflammada contra a vergonhosa negociata que forçou um accionista inglez por ella favorecido a taxar de *infinitamente corrupto* o governo que a executou, quer saber se só ella sente nas faces o vergão rubro da chicotada, se os chefes republicanos não accusa a mesma dor, a mesma revolta, a mesma necessidade de desaffronta. Do seu amor ao regimen ella deu a mais eloquente das provas, suffocando o grito audaz de uns restauradores com a mais ruidosa das acclamações á Republica. O insulto estrangeiro ahi está, porém, bem affrontoso, bem infame...

O nome do Brasil foi alvo por varias vezes de escarneo, de apupadas, de desprezo dor parte daquelles mesmos que a sua liberalidade enriquecia. Guardaram o ouro mas voltaram as costas, cheios de nauseas, ao governo que assim, em proveito de um syndicato, defraudava o patrimonio da Nação. Se os estrangeiros, beneficiados por esse governo, o receberam com um desprezo tão caustico, qual o sentimento que póde animar os chefes republicanos do Brasil a te essa monstruosidade, ante este testemunho de impudor?

Sim, é preciso que elles fallem. A Republica é isto que se está ahi fazendo, é essa indignidade de todas as horas, é esse tripudio syndicateiro, é esse amordaçamento da opinião, ou, bem ao contrario é o regimen da moralidade, da economia, do direito? Não se responde a isto dizendo que os monarchistas conspiram. O que a mocidade quer saber é se basta allegar convicções republicanas para se ter o direito de encher de ouro as algibeiras inglezas, á custa da fortuna e da honra da Nação.

Attendam sobretudo os amigos da Republica a que ella vai num declive de desrespeito e enxovalho, a que é preciso por cobro.

De que modo senão este, reanimando a confiança nacional, oppondo aos arbitrios e ás negociatas a constante reprovação?

O Congresso deve escutar a Nação, interpretar as suas queixas as suas angustias, as revoltas de seu brio para que ella, desilludida, não queira um dia fazer justiça por suas mãos. Monarchistas houve e ha em França, arregimentados, poderosos, e a Republica quebrou-lhes a força, impondo-se ao povo como um regimen de trabalho, de ordem e de honestidade impoluta. Imitemos a França e os monarchistas aqui, como lá, ficarão reduzidos á impotencia. Ha um recurso mais efficaz do que concentrar forças em torno do poder constituido:—é o de fazer guarda constante á justiça e á moral.

(Do *Paiz*, de 23 de Agosto).

LEI N. 289

O Concelho Municipal do Recife, faz saber aos que a presente resolução virem que decreta e promulga a seguinte lei para todos os effeitos:

Art. 1.º Fica denominada—«Rua Santos Moreira»—a aberta á rua Gervasio Pires.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Concelho Municipal do Recife, 2 de Setembro de 1901.

Pedro Ozorio de Cerqueira, Presidente.
Dr. J. Z. Ferreira Velloso, 2.º Secretario servindo de 1.º
José de Góes Cavalcante, Servindo de 2.º Secretario

Publicada nesta Secretaria do Concelho Municipal do Recife, aos 2 de Setembro de 1901.

Servindo do official maior.
O 1.º official,
ANTONIO JOSÉ DE LEMOS.

CARTAS DO RIO

Rio, 26 de agosto.

NO CONGRESSO E ALGURES

Oito dias de balburdia, de anarchia de todos os espiritos, de descredito moral e effectivo para a Republica, de apodos e aggressões, na tribuna do parlamento, nas columnas da imprensa, nas ruas e em toda a parte!

Tal é a synthese da chronica, que podia parar aqui a penna do escriptor humilde mergulhada na maior tristeza, porejando idéas amarguradas, estereotypando as agonias do coração republicano.

Quando lhes enviei a ultima correspondencia, os acontecimentos já se desenhavam taes como logo depois se desenrolaram, annunciando mais erros, maiores calamidades pela teimosia do governo em actos que a opinião publica não suffraga e antes offerece-lhes a mais pronunciada e a mais violenta repulsa.

E' claro que em torno desses factos gyram principalmente os interesses da proxima eleição presidencial e que della nascem todos esses embates, que não se sabe até onde irão n'um paiz em que não ha partidos organizados, mas facções desencontradas, cada uma pugnando para o seu lado e afinal originando toda essa balburdia, em que ninguem tem nada assentado e cujo resultado será tal vez a victoria bastarda de quem mais póde, de quem tem mais força eventual, segundo a theoria do tribuno rio-grandense ha pouco fallecido, em memoravel phrase que photographa as nações sem opinião.

Porque a verdade é esta: a desorientação é geral, da parte do governo accumulado de erros os mais graves, impopularizado por actos odientos e querendo se suppôr a tudo e a todos pela imposição absoluta de sua vontade; da parte do congresso que na sua maioria silenciou durante dois annos, dando-lhe todas as autorizações, sanccionando-lhe todos os desejos e todas as manifestações com um inconstitucionalismo governamental que tocou ao ridiculo, para só accordar quando, senão todo, pelo menos o maior mal estava feito; da parte da imprensa que a tudo disse *amen*, para só agora explodir em periodos candentes, isto mesmo mal seguros, incertos, porque sustenta-se n'uma columna um principio para negal-o em outra; aqui, uma penna lobriga um perigo monarchico e alli, uma outra penna o nega e o ridicularisa.

Ora, n'uma tal situação, tão prenhe de ameaças, tão cheia de responsaveis, tão cumulada de anarchismo mental, vá um homem dizer quem está com os bons principios, quem mais está compromettendo os destinos desta pobre Republica, quem é que está laborando por patriotismo extremo de paixão e de interesse, quando é certo que, salvo honrosas excepções, os representantes dos orgãos que se convencionou chamar a soberania nacional não se entendem e nem se fazem entender.

Em toda essa amalgama de paixões violentas, destaca-se, como ainda ha dias accentuou a *Gazeta de Noticias*, a figura sympathica do illustre vice-presidente da Republica, retrahido e discreto, calmo e comedido diante do tumultuar e da incandescencia dessas fogosas tempestades, que dão ao Brasil Republicano a physionomia de um corpo que se mutila e se desagrega e do qual cada um quer arrancar, se disputando, se acotovelando, os ricos despojos opimos.

Escrevo assim guardando a minha liberdade de chronista e de observador, que não tem paixões e não tem interesses e dou com isto uma dupla prova de independencia, para mim mesmo e para o *Diario* que me agasalha e assegura a minha largueza de pensamento.

* * *

A intensidade da luta começou no dia 21 do corrente; um jornal diario, o *Correio da Manhã*, que, se tem prestado serviços no pouco tempo de sua existencia, descarnando verdades e adelgaçando tumores sociaes, tem tambem pelourinhado por paixões menos cabidas reputações respeitaveis, vinha desde alguns dias atacando rudemente ao senador Pinheiro Machado.

Este viu-se na contingencia de, pela tribuna do senado, historiar a sua vida particular, fazer um retrospecto dos seus serviços desinteressados á Republica em momentos tormentosos, acabando por affirmar, á increpação de que elle estava trahido ao sr. Julio de Castilhos, que o seu procedimento como o da bancada rio-grandense correspondia ao mais estreito accôrdo com o eminente chefe republicano do Rio Grande.

O senado ouvio com o maior interesse e attenção o discurso do general Pinheiro Machado e rendeu justiça á integridade do seu caracter politico e particular, aparteando-o com phrases de apoio.

Ainda na alta camara do congresso houve uma outra oração, prendendo-se aos tristes e commentados acontecimentos da occasião.

Proferio-a na sessão de 21 o sr. Antonio Azeredo, que depois de ter analysado a politica geral, referio-se particularmente ao desastrado negocio do arrendamento das estradas de ferro, para tornar patente a missão dada em Londres ao sr. dr. José Carlos Rodrigues e para compensação de cujos serviços o governo arbitrou-lhe a remuneração de 10 mil libras esterlinas.

O orador matto-grossense occupou-se deste assumpto em face da declaração que naquelle dia mesmo tinha apparecido no *Diario Official* e aqui transcrevo a titulo de curiosidade:

Diz assim o orgão do governo:

« O governo nenhuma missão confiou, o anno passado, ao sr. dr. José Carlos Rodrigues.

Por occasião da partida do mesmo sr. dr. Rodrigues para a Europa, apenas foi-lhe pedido que colhesse informações em Londres ácerca da exequibilidade do resgate das garantias de juros ás companhias de estradas de ferro, que por duas vezes fôra pelo governo incumbido de tratar, em 1883 e 1891.

Tendo o sr. dr. J. C. Rodrigues permanecido ali nove mezes e informado favoravelmente a respeito desse assumpto que preoccupava o governo, a instancias deste accedeu em regressar este anno a Londres com essa commissão e respectivas instrucções.

O sr. dr. J. C. Rodrigues apenas aceitou uma indemnização pelas despezas com a sua permanencia na capital britannica, serviço de correspondencia telegraphica e outras despezas menores de expediente. Essa indemnização foi arbitrada pelo governo depois da partida de seu commissario, na importancia de libras 10.000.

Essa commissão não acarretará nenhuma outra despeza, sejam quaes fôrem os seus onus financeiros.»

* * *

Se no senado as cousas se passaram assim calmas, assim comedidas, os oradores derimindo as responsabilidades da situação governamental dentro do seu ponto de vista, de defesa ou accusação, não aconteceu o mesmo na camara tornada theatro dos factos mais lamentaveis e onde as phrases mais fogosas echoaram, partidas, não já da tribuna parlamentar onde a liberdade tem o direito de ir um pouco longe mas das galerias, onde, acobertos com estudantes e gente limpa, a patuléa de desordeiros, expandio-se em quanto quiz e do modo porque lhe aprouve.

Foi isso no dia 22. Tinha-se annunciado que nesse dia o sr. Barbosa Lima falaria, rompendo com a bancada a que pertence e com o sr. Julio de Castilho, e, ao mesmo tempo requeimando os actos do governo federal pela dissecação dos factos escandalosos.

As galerias encheram-se, portanto, para ouvil-o e applaudil-o, por isso mesmo que o orador ia se collocar com a corrente da opinião, á feição da onda que está assoberbando.

E' verdade que o sr. Barbosa Lima falou, mas, do que se annunciou sua exc. disse muito pouco: em resumo, condemnou ainda o arrendamento, encarando por outros pontos que se disse não fôram examinados por oradores anteriores, o que não é exacto, porque o talentoso deputado Bricio Filho não deixou pedra sobre pedra no caminho dos erros commettidos nesse assumpto.

Victoriado porque essa era a predisposição dos animos, a atmosphera da camara enrubesceu para o que se devia seguir.

Assim, tendo no dia seguinte de fallar os srs. Seabra e Fausto Cardoso, ambos em defesa do governo, e das instituições que consideraram em perigo, as galerias intervieram no debate de um modo tão insolito que só se mede pela fraqueza do illustre e honrado presidente da mesa, sr. dr. Vaz de Mello.

Os srs. Seabra e Fausto Cardoso ouviram face a face os maiores apôdos e as maiores injurias ao seu nome, ao seu caracter e á sua probidade pessoal; foi de ladrões para baixo, epithetos a que juntaram a personalidade do presidente da Republica, sempre que aquelles deputados a elle se referiam com qualificativos honrosos.

Uma vergonha; um amesquinhamento da Republica, dos nossos costumes e da nossa civilisação!

Nesse mesmo dia e no que se lhe seguio ouvi tanto no senado como na camara lamentar-se sinceramente a ausencia do dr. Rosa e Silva na presidencia d'aquella casa, que elle dirigia com delicadeza e energia, fazendo do regimento Taboas de lei para os proprios deputados e uma clava terrivel para desordeiros acastellados nas galerias.

Digo desordeiros, porque ainda agora eram na sua maioria os que as enchiam; os factos vergonhosos que deslustraram a synopse dos trabalhos dessa sessão, não podem correr á conta de estudantes, embora nas galerias estivessem muitos e alguns, poucos, se associassem á linguagem destemperada.

Mas, o grosso, a avalanche, era de uma patuléa que se podia julgar olhando para as roupas, para as physionomias, para os bengalões, capitaneados todos por um tal Pinto de Andrade, que se proclama monarchista, que diariamente arma tumultos e aggressões e foge depois, e agora preso para ser processado por ferimento grave á pessôa de um representante de Minas.

AS ARRUAÇAS E AGGRESSÕES

A' sahida dos deputados, o que se passou em plena rua da Misericordia, não foi mais do que o resultado da liberdade que os turbulentos tinham encontrado nas galerias, donde a são e salvos cuspiram apôdos á representação nacional.

Sobretudo as coleras revoltas estrugiram contra os deputados Fausto Cardoso e Seabra.

Não sou absolutamente admirador dos processos politicos desses dois representantes da nação nem da sua *coherencia* medida tantas vezes por bitolas diversas; direi mesmo que o procedimento delles colheu talvez agora os fructos da má semente que espalhou em epocas não muito remotas; mas, por isso mesmo, me attribuo o direito e a liberdade de estygmatisar o procedimento indigno da turba multa desvairada, que não representava a opinião publica e que não encontrou nem apoio nem applausos em toda a camara, em todo o senado, em toda a sociedade pensante e civilisada.

O que se passou foi uma scena de selvageria, brutal, inconsciente, com a responsabilidade exclusiva dos inimigos da Republica, dos pescadores de aguas turvas.

O deputado Seabra, mais esperto ou menos corajoso que o sr. Fausto Cardoso, ás primeiras vaias, aos primeiros insultos, tomou um tilbury e foi-se; mas o seu companheiro, embora acompanhado pelos srs. Germano Haslocher e Adalberto Ferraz soffreu de todo a corrente da demagogica, ouvio face a face os mais crueis conceitos, supportou todas as vaias, foi aggredido physicamente, apedrejado com batatas, ovos, laranjas e latas de manteiga, uma das quaes attingio a tempora do seu collega por Minas, produzindo-lhe uma commoção cerebral, conforme lhes disse em telegramma.

Esta scena degradante percorreu um largo espaço de tempo, abrangendo o percurso do deputado aggredido desde o edificio da camara até a rua do Ouvidor e largo da Carioca.

Estou ouvindo o leitor perguntar onde estava a policia, assim tomada de surpreza.

De surpreza, não, digo-lhe eu, porque desde pela manhã ella sabia o que se ia passar; mas, como os carabineiros de Offembach chegou tarde, não tanto que ás suas proprias barbas não testemunhasse-o resto da aggressão.

Recordo o que lhes disse quando noticiei a nomeação do novo chefe de policia: fazendo as mais justas e merecidas referencias ao caracter pessoal e á inteireza do dr. Edmundo Muniz Barreto como magistrado, descobri as duvidas que me assaltavam o espirito, sobre se elle se sahiria melhor ou não do que os seus antecessores. Creio que tinha toda a razão, porque ahi estão já os prenuncios de um tremendo naufragio na administração do meu velho e bom amigo.

E não pararam ahi as manifestações arruaceiras, porque, no dia seguinte logo, á acção da condemnação geral, quando ainda corria perigo a vida do deputado Adalberto Ferraz, o dr. Fausto Cardoso era novamente vaiado á sahida da camara e com elle o dr. 3º delegado auxiliar!

Da impressão repulsiva que se alastrou por todos os espiritos, não foi estranha a Federação dos Estudantes Brasileiros, a qual sentio-se na obrigação de vir a publico dizer que nada tinha com semelhantes desacatos e os reprovava abertamente.

CONFERENCIA NO SANT'ANNA—UM MANIFESTO

Volto um pouco atraz para falar da conferencia que no dia anterior a esses successos realizaram no theatro Sant'Anna os drs. Manoel Victorino e Sampaio Correia, á solicitação dos academicos.

Este orador, discutio com proficiencia e dentro dos limites technicos da engenharia, todo o mal e todo o inconveniente do acto do governo com a operação condemnada do arrendamento das estradas, valendo a sua oração phreneticos applausos.

O dr. Manoel Victorino esse fez um discurso de inspiração, escaldante pela phrase.

Foi depois lido o manifesto que os estudantes dirigiam á nação, appellando para os sentimentos civicos, para a independencia do caracter nacional, para a colligação de todas as forças republicanas e bem intencionadas, capazes de estancar o diluvio dos erros, das illegalidades, das violencias.

No correr da conferencia, ouvio-se de um camarote um viva á monarchia, abafado por todo o auditorio com acclamações á Republica: o brado sedicioso partira desse mesmo Pinto de Andrade, chefe da malta que armou a aggressão aos deputados e ferio o representante de Minas.

Que aos elementos bem intencionados estavam reunidos os maus e os perversos, não resta duvida; tanto que, sahindo a multidão do theatro e descendo á rua do Ouvidor, houve vaias a jornaes, e pequenos conflictos, que foram a vespera das arruaças e dos escandalos do dia seguinte na camara e nas ruas.

O TELEGRAMMA DO DR JULIO DE CASTILHOS

Na manhã de 22 o *Correio* affixou um boletim, annunciando que o major Gomes de Castro, o tenente-coronel Severiano Rego e major Ximenes Villeroy haviam recebido um telegramma do dr. Julio de Castilhos, declarando-se em opposição aberta ao governo federal e ao chefe da bancada rio-grandense, general Pinheiro Machado.

Este, a quem procurei immediatamente, asseverou-me do modo mais categorico que semelhante despacho não existia.

Tal noticia, que não sei como passou de um telegramma no bolso do major Gomes de Castro para um boletim de jornal, e completamente deturpada, alastrou-se e produzio os seus effeitos de momento.

No dia seguinte, porém, a verdade se fazia, mesmo a contragosto de quem a torceu: o telegramma veio a publico na sua integra, e, mesmo com as resalvas do seu author não dizia mais do que isto:

«Sciente do vosso recado, que respondo: conservador organico dentro da Republica, em respeito ao regimen vigente, cujas deficiencias poderão ser supprimidas futuramente, quando surgir a necessaria e almejada opportunidade, que depende da acção do tempo, reconheço por isso mesmo a indeclinavel necessidade social de um digno e reflectido apoio ao governo, que representa as instituições patrias, mas é obvio que esta impreterivel attitude não envolve nem póde envolver o minimo compromisso de amparar e defender actos immoraes, emanados da autoridade publica, quaesquer que sejam.

Tal é e será sempre o meu ponto de vista, identico ao de meu amigo e benemerito presidente do Rio Grande. Não póde ser outra a intuição do meu não menos preclaro amigo senador Pinheiro Machado, a quem faz allusão o vosso telegramma. Peço procureis confabular com elle francamente, expendendo a impressão, combinando idéas, o que evitará discrepancia na acção civica, cujo objectivo nos é commum. O momento actual, grave e melindroso, demanda calma precavida, sem prejuizo da intransigencia moral, inherente ás almas puras. Sinto assim e assim penso, sem prestar todavia o meu humilde nome a qualquer agitação eleitoral. Saudações cordiaes.—*Julio de Castilhos*.»

E' evidente que este despacho não quadrou de todo ao sr. major Gomes de Castro, porque, levando-o aos jornaes, elle fel-o proceder de linhas e conceitos de mal encoberto desgosto.

Por outro lado, chegando até Porto Alegre a noticia de que o seu modo de pensar, expresso n'aquelle despacho, estava dando pasto á exploração, entre o sr. Julio de Castilhos e o major Gomes de Castro, foram trocados estes outros despachos:

« PORTO ALEGRE, 23 de agosto de 1901. —Majores Gomes de Castro e Villeroy. —Rio—Constando-me, pelos telegrammas impressa, que se propala ahi haver eu affirmado, em resposta ao vosso telegramma, negar meu apoio ao governo Republica e aconselhado hostilidade a este, invoco vossa escrupulosa lealdade no sentido destruirdes calumnia imputação e restabelecerdes verdade inteira dos meus conceitos e palavras, que contrastam com attitude anarchica de que me fazem falsamente responsavel os que envolvem meu nome nas suas disputas estereis. Saudações.—*Julio de Castilhos*.»

RIO, 23 de agosto de 1901 — Julio de Castilhos — Porto Alegre.— Vosso telegramma ocioso, dado caracter pessoas com quem tratais. Saudações.—Major *Gomes de Castro*.»

Preciso agora completar este incidente, dizendo-lhes que o tenente-coronel Severiano e o major Ximenes Velleroy declararam pela imprensa que este ultimo recado ao sr. Julio de Castilhos corria unica e exclusivamente á conta e responsabilidade do seu collega que o assignou.

Imagine-se por tudo isto, o que vai por aqui e o que irá ainda, santo Deus!

E a politica absorveu toda a chronica, quando da politica não faço senão fugir; e agora mesmo, estou bradando de mim para commigo—: basta, homem!

(*Do nosso correspondente.*)

REPORTAGEM DO DIA

Podemos affirmar que logo que as autoridades superiores do Estado tiveram noticias das occurrencias de Goyanna, o dr. chefe de policia mandou que o delegado passasse o exercicio ao 1.º supplente e o dr. governador determinou que o dr. promotor agisse com toda energia, afim de que sejam punidos os criminosos.

Do distincto official do exercito sr Jacintho Ignacio Torres Junior recebemos um escripto sobre a distincção entre historia e arte militar, que não publicamos hoje por absoluta falta de espaço.

O governador do estado e o dr. chefe de policia irão hoje, ás 3 horas da tarde, á bordo do couraçado brasileiro *Floriano*, afim de retribuirem a visita que lhes fôra feita pelo capitão de fragata Huet Bacellar, commandante daquelle navio.

O couraçado *Floriano* foi muito visitado ante-hontem por grande numero de familias e cavalheiros.

A officialidade recebeu amavelmente todos os visitantes.

No sabbado ultimo, ás 9 1/2 da noute appareceu na Magdalena um grupo de dez soldados do 2.º batalhão de infanteria do exercito, provocando desordens, invadindo diversas casas de familias pobres e commettendo outras tropelias.

O sargento commandante do destacamento, avisado do que se passava, reunio algumas praças e dirigio-se para o local das desordens, sendo recebido a tiros de revolver.

Um piquete de cavallaria, que, á chamado do subdelegado, chegou momentos depois, foi recebido da mesma forma.

Estabeleceu-se a lucta, lucta terrivel entre os policiaes e os desordeiros, sendo por fim presos os soldados João Carlos de Maria e Francisco da Silva Rocha, evadindo-se os oito restantes.

O sargento e uma praça do destacamento fôram feridos no conflicto.

Uma vez presos os desordeiros, o subdelegado telephonou para o quartel general, communicando o occorrido.

A's 10 1/2 da noute chegou uma escolta do exercito, que recebeu os presos e conduzio-os para o quartel do respectivo batalhão.

Na occasião em que a escolta chegou ao quartel da Magdalena, os soldados que a compunham quizeram provocar novo conflicto com as praças de policia, e não fosse a energica attitude dos inferiores que os commandavam, a lucta teria se reproduzido mais terrivel.

Os desordeiros, em uma das casas que invadiram, espancaram o octogenario Angelo Ferreira da Silva.

O general Travassos publicou hontem a seguinte ordem do dia:

« Quartel General do Commando do 2º Districto Militar no Recife, 2 de setembro de 1901.

Ordem do dia n. 253

Para conhecimento da força publica:

Exoneração, agradecimento e louvor. —Por aviso do ministerio da guerra de 14, communicado em telegramma do sr. marechal chefe do estado maior do exercito, de 17 do mez findo foi concedida a exoneração que pedio do cargo de secretario do commando deste districto o capitão do 10 batalhão de infanteria Manoel Onofre Muniz Ribeiro, que é desligado afim de reunir-se a seu corpo na primeira opportunidade. A publicar a exoneração solicitada, por motivo de molestia, desse distincto official cumpro um dever de rigorosa justiça agradecendo o concurso intelligente valioso e efficaz prestados durante mais de um anno e meio pelo capitão Onofre Ribeiro, a quem louvo pela nunca desmentida lealdade, pela inexcedivel dedicação com que sempre houve no exercicio desse cargo, onde conseguio o maximo brilhantismo, por evidencia as mais perfeitas e completas qualidades de official operoso trabalhador e correcto cumpridor de seus deveres.

As senhoritas Maria da Gloria e Maria Luiza, dilectas filhas do coronel Pedro Antonio Nery, digno commandante do 2º de infanteria, remetteram-nos 90 coupons da Ferro Carril, para depositarmos na caixa da Liga contra a tuberculose.

O governador do Estado resolve annullar o concurso a que se procedeu ultimamente, no municipio de Cabrobó para o provimento dos officios de tabellião do publico, judicial e notas e escrivão de orphãos e seus annexos por ter o unico pretendente, major Francisco Alves de Carvalho Barros, deixado de habilitar-se de accôrdo com as exigencias do reg. de 28 de abril de 1885.

O mesmo exm. sr. dr. governador mandou abrir novo concurso para o preenchimento da vaga.

O delegado de Gloria de Goytá officiou ante-hontem ao dr. chefe de policia, communicando que em 31 de agosto o juiz municipal, substituto legal do dr. juiz de direito, que jurou suspeição, tendo decretado a fallencia do negociante Joaquim Alves Barbosa, a requerimento da firma Guerra Fernando & C. aconteceu que o fallido se oppoz a que os syndicos dessem o respectivo balanço na casa commercial e para mais embaraços começou a mudar sua residencia para o estabelecimento.

O juiz expedio mandado de prisão contra o fallido.

Sendo insufficiente a força alli existente, o referido delegado solicitou com urgencia um reforço de 10 praças para cumprir o mandado, o que foi attendido pelo chefe de policia.

Os srs. J. S. Amaral & C., convidaram-nos para assistirmos a inauguração do *Café Jardim* uma nova dependencia da antiga fabrica de cerveja *Nova Hamburgo*, da qual são proprietarios os mesmos senhores.

No *Café Jardim* haverá secções para jogo de bilhar, *lunch* etc.

A inauguração terá logar no proximo sabbado, ás 2 horas da tarde.

Agradecidos.

Francelino da Silva Marcelino dos Santos, residente em companhia de sua mãe na rua de Santa Thereza n. 6, ha tempos que persegue uma pobre operaria da fabrica da Torre, filha de Galdino Pedreiro, fazendo-lhe propostas indecentes e procurando captar sua sympathia com offertas de dinheiro.

Sabedor do que se passava Galdino convidou o seductor para com elle ter uma explicação, hontem, ás 8 horas da noute, na casa n. 40, á rua do Fogo, onde residem Maria Pajehú e trez companheiras.

Inquerido Francelino do motivo pelo qual tentava deshonrar uma pobre moça de familia que vivia de seu trabalho honesto, reunido aos esforços de seu pai, respondeu elle pondo em duvida a honestidade da moça.

Isto exacerbou de tal forma ao pae offendido, que este empunhando um estoque, de que se achava munido, com elle ferio tres vezes a Francelino, evadindo-se em seguida.

O dr. Barros Rego, digno 1.º delegado da capital, sendo avisado do que se passava, dirigio-se para o local do crime e, não encontrando o delinquente, effectuou a prisão das tres mulheres companheiras de Maria Pejehú, deixando de prender esta por se ter evadido.

Seguindo a pista do criminoso, o dr. Barros Rego, uma hora depois, conseguio captural-o na casa n. 7, á rua de Santa Cecilia.

Francelino recebeu dous ferimentos graves nas espaduas e um leve na mão, não tendo deitado sangue por qualquer delles.

Seu estado é offegante e febril.

A instancias da mãi do offendido, o dr. delegado consentio que fosse conduzido para a casa desta, afim de receber os necessarios curativos.

O general Sylvestre Travassos irá brevemente a Iguarassú examinar o terreno onde têm de acampar as forças federaes aqui estacionadas.

Os srs. Armando, Ursino e Pajuaba, ex-concessionarios das loterias do Estado, fizeram transferencia do contracto de locação do predio, onde funccionou a thesouraria das loterias ao banco das classes.

Passou no domingo para a Europa, no paquete francez *La Plata*, o sr. dr. Laudulpho Borges da Fonseca, consul do Brazil em Braga.

O general Sylvestre Travassos, commandante do 2.º districto militar, acompanhado de seus ajudantes de ordens, irá, hoje, á 1 hora da tarde, á bordo do couraçado *Floriano*, retribuir a visita que lhe fez o commandante daquelle vaso de guerra.

Reuniu-se hontem o conselho superior de instrucção publica sob a presidencia do dr. inspector geral, presentes os drs director da escola normal, Pedro Celso, Vieira Cavalcante, Julio Pires, Porto Carreiro e professores João de Medeiros e Carlos Dias, faltando com causa participada o dr. director do gymnasio e o dr. Regueira Costa cuja falta foi justificada pelo professor João de Medeiros. Faltaram sem causa participada o dr. director da escola de engenharia o dr. director da hygiene e o director da escola propagadora.

Approvou-se a acta da sessão anterior. A requerimento do professor Medeiros foi adiado o parecer da 3ª commissão sobre o requerimento da professora jubilada, Maria do Rosario Pinheiro por não ter comparecido o relator.

Foi approvado um parecer da 3ª commissão, relator dr. Vieira Cavalcante sobre a petição da professora Maria Clara de Mello Figueira, em que pede sua jubilação, concluindo que está no caso de ser attendida.

E por nada mais haver a tratar foi encerrada a sessão.

Foram nomeados os alferes do 2º batalhão Chaves e Castello Branco para servirem como ajudante de ordens do coronel Nery, por occasião da formatura da divisão no dia 7 do corrente, da qual o mesmo coronel será o commandante.

Ante-hontem, á noite, em um dos muitos cubiculos que existem na rua da Senzella, notava-se um agrupamento de seis ou sete pessôas.

Enquanto dous dos associados jogavam o sete e meio, um dedilhava a viola e os demais sapateavam o *côco*, ao mesmo tempo em que sorviam largos góles da *branquinha*.

Passados alguns momentos de franca expansão, um dos que jogavam descobrio que o do violão estava pescando-lhe o joguinho e cantando communicava o valor das cartas ao parceiro.

Então a scena mudou completamente as descomposturas choveram e o final da comedia seria tragico se o violista não desse de *gambias*.

O superintendente da estrada de ferro de Limoeiro, satisfazendo pedidos que lhe foram feitos, determinou que fosse augmentado o horario do trem de passageiros que, partindo desta capital para Chã do Carpina ás 4 horas da tarde, deve regressar daquelle ponto ás 7 e 20 da noute.

Informam-nos que na Encruzilhada apparece diariamente o individuo conhecido por João Pintado, o qual insulta e aggride os transeuntes e as familias pobres dalli, que não têm a necessaria energia para repellil-o.

Accrescenta o nosso informante que ha dias João Pintado esbofeteou uma preta velha que censurara seu procedimento.

Foi nomeado interinamente secretario do 2º districto militar o tenente do 40º, Luiz Narciso de Barros Cavalcante, actual encarregado da secção do pessoal. Para este cargo foi nomeado o tenente do 31º, addido ao 40º, Virgilio Ayres de Albuquerque Tovar.

Para servir de escripturario foi nomeado tambem interinamente, o alferes do 14º batalhão, Luiz Salgado Accyoli, que fica dispensado de auxiliar de escripta da delegacia de saude junto ao commando do districto.

Já estando preparado o salão de honra do quartel general, o general Travassos, commandante do 2º districto militar, vai alli iniciar recepções nos dias de festas nacionaes, sendo a primeira no dia 7 do corrente, á 1 hora da tarde.

O thesouro do Estado pagará hoje a classe dos aposentados jubilados e reformados.

No logar Cacimbinha do districto de Limoeiro no dia 27 de agosto um grupo de 15 individuos, capitaneado pelo coronel Laduvico Gomes da Silva aggredio a Felix Pereira de Paula, em sua propria casa, com o intuito de obrigal-o a acceitar em seu favor um lettra de 900$000, que o coronel dizia haver emprestado a um compadre deste, ao que não se submettendo Felix, foi ferido com diversas punhaladas por Luduvico.

Nessa occasião, um dos filhos de Felix, julgando que seu pae ia ser assassinado disparou uma espingarda, cujos projectis foram attingir a um dos aggressores, sendo immediatamente amarrado o ferido.

O delegado procede as diligencias legaes contra os aggressores, que evadiram-se.

Pelos medicos legistas foi hontem vistoriado o negociante Manoel Pereira da Silva, que no sabbado ultimo foi espancado na porta de seu estabelecimento, á rua da Penha, pelo desordeiro João Adames e outros.

O dr. Barros Rego, delegado do 1º districto da capital, está procedendo rigorosas diligencias sobre o crime.

Na madrugada de domingo, um menor empregado da companhia do gaz, ao apagar os lampeões da rua de S. Francisco, foi aggredido por tres individuos armados de cacête, que o feriram na região frontal.

O subdelegado tomou conhecimento do facto.

Diariamente, pela manhã e á tarde, são tangidos em disparada, muitos cavallos pela rua Velha, em direcção ao caes do Capibaribe, succedendo algumas vezes serem atropelladas pessôas que por alli transitam.

Hontem, á tarde, uma senhora ia sendo victima, chegando a ser deitada por terra.

Além desse intoleravel e criminoso abuso, os conductores dos animaes fazem o caminho pronunciando palavras obscenas.

O subdelegado da Magdalena, tendo denuncia de que em casa de Antonio Braga conhecido por Antonio Pintor, morador á rua do Sol fazia-se *feitiços* para curar doentes, advinhações para dar fortuna e queijandas maravilhas, para lá dirigio-se, ás duas horas da manhã, de ante-hontem, e chegou justamente na occasião em que tinham começado os trabalhos, encontrando diversas familias, daquella localidade e do Recife, consultando os feiticeiros.

Aquella autoridade apprehendeu differentes objectos concernentes ao trabalho, maracás, pulseiras com fitas, differentes aventáes de cores e enfeitados, vellas de cêra, corôas, pannos com cruzes, muitas fitas já servidas, toalhas etc, e mandou recolher á detenção Antonio Pintor, dono da casa e Guilhermina Maria da Conceição, mestra feiticeira, que disse ser moradora em Olinda.

Sabbado ultimo, ás 8 horas da noute, no Rosarinho, Marcolino Cavalcante Bandeira de Mello, ex praça do 2º corpo de policia, trovou-se de razões com José dos Santos, e como este, no ardor, da discussão, lhe dirigisse palavras offensivas, Bandeira armou-se de uma faca de ponta com a qual praticou profundo ferimento no estomago de seu contendor.

O facto foi testemunhado por diversas pessôas, que receiosas não poderam impedir a evasão do criminoso.

Bandeira tem cerca de 60 annos de edade e era mercador de cereaes na Encruzilhada.

O subdelegado do 2.º districto da Graça, sr. Luiz Betelho, mandou recolher José dos Santos ao Hospital Pedro II.

Em officio n. 140, foi communicado ao delegado fiscal que o ministro da fazenda, attendendo ao que lhe requereram Pontual & Irmão, proprietarios da usina «Aripibú», situada no municipio da Escada, neste Estado, resolveu, por despacho de 17 do mez findo, autorizar, nos termos dos arts 2º, § 35 e 5º das disposições preliminares da Tarifa e art. 424, § 27 da Consolidação das Leis das Alfandegas, o despacho, livre de direitos, do material importado com destino á mesma usina.

Pelo director do expediente do thesouro federal, foi dirigido ao delegado fiscal do thesouro federal o officio nº 111, datado de 22 de Agosto, nos seguintes termos:

« Declaro-vos, para os devidos fins, que o sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Companhia Industrial Pernambucana, no requerimento transmittido com o vosso officio, nº 129, de 29 de julho proximo findo, resolveu, por despacho de 17 do corrente, autorizar, nos termos do art 2º, § 35, combinado com o art. 5º das disposições preliminares da Tarifa, e § 27 do art. 421 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, a isenção de direitos para o material constante da relação junta, destinado á Usina «Goyanna», de propriedade da mesma companhia.»

Hoje, á noute, a banda de musica do 40 batalhão de infanteria tocará em frente á residencia do respectivo commandante, tenente coronel Alberto Gavião Pereira Pinto.

Pela secretaria da justiça e negocios interiores passou-se diploma habilitando o bacharel Joaquim da Fonseca Nunes de Oliveira ao cargo de juiz de direito do Estado.

O governador do Estado, de accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, nomeou hontem os cidadãos Severino Carneiro da Costa Ribeiro e Antonio Firmo da Silva Camara, subdelegado e 1.º supplente do districto de Alliança do municipio de Nazareth, sendo exonerado a pedido o primeiro; Isidoro Pereira de Aguiar, 2.º supplente do delegado do municipio de Villa-Bella; Estanislau Luiz Bione e Antonio da Silva Souza Araquan, 1.º e 2.º supplentes do delegado do municipio de Cabrobó, Fortunato Gomes de Sá Rodrigues e João Avelino de Carvalho Dandão, subdelegado e 1.º supplente do districto de Belém do referido municipio.

Por portaria de hontem foi prorogada por mais 40 dias, sem vencimentos, a licença concedida ao bacharel Olympio Freire de Carvalho, juiz municipal de Garanhuns.

Na quinta feira ultima, em S. Pedro, districto de atende, o individuo Antonio Francisco Barbosa, armado de punhal, assassinou traiçoeiramente á João Francisco dos Santos.

Quando acabava de praticar o crime Barbosa foi preso, sendo lavrado o auto de flagrante delicto.

— Por portaria de hontem foi jubilada a professora de Aguas Bellas, Anna Emilia de Miranda Henriques com a pensão annual de 509$000 por ter sido considerada invalida pela junta medica para continuar o magisterio.

Por portaria de igual data foram removidas, a pedido, as professoras Hortencia Maria Côrtes e Balbina Firmina da Rosa Leal, a 1ª para a cadeira de Aguas Bellas e a 2ª para a de Flores.

Na mesma data foi nomeada para reger a cadeira mixta de Santo Antonio de Triumpho a professora Balbina Firmina da Rosa Leal.

Ante-hontem, á noite, na occasião em que a banda de musica dos menores, de volta da praça Maciel Pinheiro, passava pela rua Barão da Victoria, ouvio-se um tiro que partio dentre a capoeiragem que caminhava á frente da banda.

Um soldado de policia, que alli estava de ponto, procurou prender o individuo, que disparara o revolver, quando foi desarmado e preso pelos menores da musica, que o conduziram até o Arsenal de Marinha.

O facto foi levado ao conhecimento do commandante da escola de aprendizes.

Foi promulgada pelo conselho municipal a lei n. 299, que dá a denominação de rua Santos Moreira á que será aberta em perpendicular á Gervasio Pires.

No sabbado ultimo realizou a companhia *fantoches mexicanos*, que trabalha no theatro Santa Isabel, um beneficio em favor da liga contra a tuberculose.

Teve uma bôa casa e o desempenho correu perfeitamente.

Na Associação Commercial, reunir-se-hão amanhã, á 1 hora da tarde, os subscriptores do banco das classes afim de approvarem os estatutos e tratarem da inauguração do mesmo.

Candida Maria Theodora, embriagou-se hontem pela manhã na rua da Gloria, e depois de insultar a todos, foi afinal presa por duas praças de policia e recolhida ao xadrez.

O dr prefeito, por acto de hontem, aposentou o guarda fiscal Antonio Soares da Matta, por contar mais de trinta annos de serviço publico e achar-se doente.

O club dramatico familiar realizou ante-hontem um espectaculo em beneficio dos corpos da sociedade dos guardas da alfandega.

O corpo scenico sahiu-se bem no desempenho do programma.

Pela *Casa da Fortuna*, dos srs. Martins Fiuza & C.ª, á rua 1º de Março n. 23, foi vendido o premio de 12:000$000, que coube ao bilhete inteiro n. 79923 da loteria da Capital Federal, extrahida hontem.

Tambem pela mesma casa foi vendido o bilhete n. 12846 da mesma loteria premiado com 500$000 e bem assim as approximações e dezenas das referidas sortes.

A banda de musica dos menores do Arsenal de Marinha tocou ante-hontem no jardim da Praça Conde d'Eu, das 5 horas ás 8 da noute.

NA CAMARA

A SESSÃO DE HONTEM
O SR. BARBOSA LIMA
SEU DISCURSO
EMENDAS E REQUERIMENTOS
INCIDENTES
APARTES VIOLENTOS
TROCA DE... DESAFOROS
O ASPECTO DA CAMARA
IMPRESSÕES
A questão de venda
OUTRAS NOTAS

Presidio a sessão o sr. Vaz de Mello, sendo approvada a acta da anterior. Nada houve de expediente, sendo a palavra dada ao sr. Barbosa Lima, para uma explicação pessoal.

S. exc. começou do seguinte modo:

« Cidadão presidente.— Venho defender-me das tremendas injurias que me foram assacadas.

O SR. SEABRA.—A camara não póde ouvir v. exc. sem que antes diga quaes foram os deputados que se venderam.

O SR. BARBOSA LIMA.—Perdão, não venho como um contricto, quero dizer o que penso, da maneira que me aprouver. Pergunto á mesa se me garante a palavra, com toda a liberdade.

O SR. PRESIDENTE.—A pergunta é quasi desnecessaria, porque v. exc. sabe perfeitamente que a mesa mantém toda a liberdade de palavra a qualquer orador.

O SR. BARBOSA LIMA.—Bem; vou continuar. Nada houve no meu discurso de quinta-feira que provocasse o incitamento, que motivou as estupidas aggressões de que foram victimas alguns illustres collegas, acontecimentos estes que sinceramente deploro.

O SR. FAUSTO CARDOSO.—Eu fui vaiado e não attribuo ao discurso de v. exc. esse facto.

O SR. COSTA JUNIOR.— Pois eu não fui vaiado e attribuo a vaia de s. exc. ao discurso do sr. Barbosa Lima.

O SR. BARBOSA LIMA.—(para o sr. Fausto Cardoso).— Agradeço a v. exc. esta declaração, que o honra, e declaro que, se tivesse previsto os acontecimentos, teria pedido licença a v. exc. para compartilhar do ataque que soffreu; uma das causas mais necessarias no actual regimen é a liberdade da tribuna.

Mas como ia dizendo,—no meu discurso de quinta feira nada houve que valesse um incitamento. Não disse que queria o afastamento dos adhesistas á Republica.

Quando se diz que a Republica está em perigo, quando se affirma que a restauração está proxima...

O SR. HEREDIA DE SÁ.—Ninguem cogita disto; o fantasma da monarchia não me assusta.

O SR. BARBOSA LIMA.—... não insultei; não póde ser injuria desejar ver á frente da nação um republicano historico, daquelles que amam a Republica, como se ama uma filha querida.

O SR. COSTA JUNIOR.— Mais para que essa distincção entre brasileiros?

O SR. BARBOSA LIMA.—Esta distincção é inevitavel e nada tem de injuriosa. Sempre fiz justiça aos grandes homens da monarchia, quanto mais aos adhesistas sinceros. Demonstro assim que não fiz nenhuma aggressão implicita, que nenhum intuito injurioso tive no meu desejo; passo pois, a outro ponto.

Por ter annunciado que ia fazer um discurso contra uma medida do governo, não dei direito a ninguem de annunciar que ia fazer opposição ao governo, na extensão que dão a esta palavra—de achar ruim systematicamente tudo que o governo faz; assim como nunca me inscrevi para achar bom tudo que o governo faz. Não sou um opposicionista irrequieto que deixa se levar pela grita que contra o governo ha por ahi afóra. Nunca poderei ser accusado de demagogia. Discuti o arrendamento com cifras que não foram contestadas. Acho que assim presto melhor collaboração ao governo republicano, do que com o apoio incondicional ou com o silencio que tanto vale.

Ao meu discurso não se podiam filiar estes deploraveis acontecimentos das ruas.

O SR. SEABRA.—A que se devem attribuir então?

O SR. BARBOSA LIMA.—O honrado republicano, sr. Bricio Filho, que já defendeu a Republica contra a Revolta de 6 de Setembro, com as armas nas mãos, fez ha dias um tremendo discurso contra o governo, por ter este assignado o arrendamento das estradas de ferro do norte e terminou dizendo que este arrendamento era um monstruoso escandalo.

O SR. BRICIO FILHO—Eu fui além; disse que era uma patota monstruosa. Não está no mesmo, mas eu o porei no discurso quando este fôr publicado na integra.

O SR. BARBOSA LIMA.—Fugi na sessão de quinta-feita de toda e qualquer manifestação, não me arredando do recinto desta casa.

Mas, se as minhas palavras valem o fermento dos populares, o tempo ha de dizel-o, porque é um grande factor nessas cousas. Nada de violento teve o meu discurso.

Outros têm sido aqui pronunciados em uma linguagem tremenda, por alguns deputados que hoje são sustentaculos do governo. Vamos percorrer alguns desses discursos.

Já se accusou aqui este mesmo governo de co-participação nos actos mais deploraveis e o que se disse naturalmente repercutio lá fóra no povo.

Disse-se que o governo ia esbanjar dinheiros com passeios a Buenos-Ayres, emquanto o Ceará morria de fome.

O SR. FAUSTO CARDOSO.—Fui eu quem disse isso e sustento hoje. Só recuo quando alguma causa nacional a isto me obriga.

O SR. BARBOSA LIMA.—Disseram-e horrores do sr. ministro da fazenda, dizendo-se que o sr. Modesto Leal era um novo Attila, tudo devastando, tudo pondo em ruinas e que o sr. Campos Salles, com os seus embustes e hypocrisias financeiras, feria constantemente o nosso pacto fundamental.

O SR. FAUSTO CARDOSO. — Sustento. Chamei até a administração financeira de Fredegonde.

O SR. BARBOSA LIMA.—Tremendas accusações foram feitas ao chefe de policia declarando-se que o sr. ministro da fazenda estava bem informado a respeito do motivo das accusações...

O SR. FAUSTO CARDOSO.—Foi porque o chefe de policia de então não deu busca em casa de sua irmã, na praia de Botafogo, onde se jogava e exercia o meretricio. Peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. RODOLPHO PAIXÃO.—Vamos até o fim do anno em explicações pessôaes.

O SR. BARBOSA LIMA.—Vou ler agora um trecho de um discurso do sr. Germano Hasslocher sobre o facto de trazerem notas do Thesouro o retrato de uma mulher perdida, representando a Republica.

Disse se nesse discurso que o governo era immoral. (*Lê um trecho*)

O SR. GERMANO HASSLOCHER. — Peço a palavra para uma explicação pessôal. Quero desmascarar esta farça. Agora é commigo.

(*Sensação. O sr. Hasslocher levanta-se da sua cadeira e vem para o meio do recinto*).

O SR. BARBOSA LIMA.—Estou aqui cumprindo um dever e nada me fará recuar.

O SR. FAUSTO CARDOSO.— Faz v. exc. muito bem. Está defendendo a sua honra. Estou-o aqui ouvindo e prompto a defendel-o. Penso que assim defendo tambem a liberdade da tribuna.

O SR. SEABRA.— Mas quem está exercendo esta liberdade? Basta de palavras desnecessarias.

(*Perguntas identicas fazem outros deputados da maioria. Sussurro. Movimento no recinto Sôam os tympanos*).

O SR. BARBOSA LIMA.—A parte menos calma do meu discurso foi causada pela má impressão que tive, quando soube que o governo brasileiro tinha como seu agente financeiro em Londres, um individuo que já falsificara a firma de um ministro, o sr. José Carlos Rodrigues. Este facto, porém, é infelizmente exacto e este falsificador está recebendo dinheiro a titulo de indemnisação, conforme diz o proprio *Diario Official*. O sr. Victorino Monteiro já teve occasião de accusar este individuo, defendendo-se de uma aggressão do *Jornal do Commercio*.

Disse s. exc. que o sr. José Carlos Rodrigues só podia inspirar desprezo, porque traz na fronte o ferrete infamante de ladrão de erario publico. O sr. Vespasiano de Albuquerque disse, em discurso, referindo-se ao mesmo individuo: «E' um miseravel. Se nós tivessemos os cofres publicos comprariamos esse individuo, pois sabemos por quanto se vendem os *Zé Carlos Rodrigues*.

O SR. VESPASIANO DE ALBUQUERQUE—Sustento isto: e declaro que ainda tenho muita cousa a dizer sobre o sr. José Carlos Rodrigues.

(*Sensação; riso*).

O SR. BARBOSA LIMA—Tem, pois justificativa a má impressão que tive quando soube que esse individuo era um agente financeiro do governo.

Leu-se aqui um trecho do artigo do *Nacional*, que foi classificado como um incitamento. Não se leu porém, o artigo em que eu aconselhava aos meus amigos que não se deixassem explorar pelos sediciosos das ruas e que, nesses momentos, o nosso lugar é ao lado do governo legalmente constituido.

Maior incitamento, talvez, foi feito em 1892, quando foi apresentada a denuncia contra o sr. vice-presidente da Republica.

O SR. SEABRA—Fui eu quem apresentou essa denuncia.

O SR BARBOSA LIMA - Disse-se referindo-se ao sr. vice-presidente «Sois criminoso». Se o orador dissesse isso hoje, se garantiria que elle estava fazendo um incitamento.

Não foi na quinta-feira a primeira vez que se deram acontecimentos daquella natureza.

Na questão da amnistia ampla muitos deputados foram aggredidos.

Assumo inteira responsabilidade do que escrevi no *Nacional* a respeito dos congressistas. Admiro que este protesto não fosse feito ha mais tempo.

O SR. PAULA RAMOS—Eu, em tempo, varri a minha testada, declarando que nunca tive relações com o Banco da Republica.

O SR. RODOLPHO PAIXÃO — E eu tambem.

VOZES—E eu tambem E eu tambem.

O SR. BARBOSA LIMA—Ponhamos os pontos nos ii.

(*Movimento de attenção sussurro.*)

O SR. BARBOSA LIMA—Qual a differença entre assassinos e vendidos?

O SR. GOSTA JUNIOR—A differença é que os assassinos foram citados e os vendidos ainda não o fôram.

O SR BARBOSA LIMA—Fôram citados, é certo, mas citar não é provar.

VOZES—Necessario é citar para continuarem aqui os vendidos.

O SR. BARBOSA LIMA—Já foi dito que os congressistas receberam dinheiro dos bancos officiaes...

(*Movimento nas galerias.*)

O SR. PRESIDENTE—Attenção.

O SR. BARBOSA LIMA—A lista dos devedores, sem penhor nem hypotheca, não foi publicada porque o governo não quiz. O requerimento do sr. Fausto Cardoso a respeito cahiu. (Lê um trecho do discurso do sr. Fausto Cardoso a respeito, no qual o sr. Pires Ferreira, representante de Piauhy, se declara advogado do Banco Hypothecario.)

O SR. PIRES FERREIRA—Peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. BARBOSA LIMA — O sr. Fausto Cardoso disse nesse discurso, que o sr. Pires Ferreira defendia o Banco Hypothecario contra o Thesouro.

O SR PIRES FERREIRA—Foi uma calumnia.

O SR. BARBOSA LIMA—Agora, já que não se approvou o requerimento do sr. Fausto Cardoso, que se approve o que vou apresentar.

O SR. SEABRA—Voto; mas é necessario que antes v. exc. diga os nomes dos que se venderam.

VOZES—Que venham os nomes.

O SR. BARBOSA LIMA. — O sr. Fausto Cardoso já citou um.

O SR. SEABRA.—Ah! é o sr. Pires Ferreira!

O SR. PIRES FERREIRA.—Já pedi a palavra para uma explicação pessoal. Como eu ha muitos aqui.

O SR. BARBOSA LIMA—Os outros nomes virão depois. Approvem o meu requerimento

O SR. SEABRA — Ah! v. exc. não diz os nomes. Só citou um, que o sr. Fausto citou!

O SR. PIRES FERREIRA.—O sr. Fausto não disse a verdade.

O SR. FAUSTO CARDOSO — Eu direi d'aqui a pouco se disse ou não a verdade.

(*Risos*) *Agitação no recinto. Muitos deputados protestam. O sr. presidente pede attenção*).

O SR. SEABRA. — Perdôe v. exc. sr. presidente, mas esta agitação é natural. Os nomes dos deputados vendidos não foram ditos.

(*Continúa a agitação.*)

O SR. BRICIO FILHO.—O requerimento tem de ser approvado.

VOZES.—Sim, sim.

(*Tumulto no recinto.*)

VOZES.—Cite os nomes, os nomes que venham!

(*Sôam os tympanos, volta a calma*).

O SR. BARBOSA LIMA — O Sr. Seabra isolou-me da bancada rio-grandense

Não tinha competencia para isto. Fui ahi collocado por um homem immaculado, o dr. Julio de Castilhos. E eu não acredito que Julio de Castilhos approve o facto do governo ter como seu agente um falsario; affirme que o presidente da Republica póde impôr candidatos.

O SR. SEABRA— O sr. presidente não impõe candidatos...

DAS GALERIAS.—Scio; scio!

O SR SEABRA (*batendo na bancada.*)—Protesto! Protesto! Peço agora a liberdade de tribuna...

O SR. PRESIDENTE. — As galerias não pódem manifestar-se.

O SR. BARBOSA LIMA. — Nem acredito tão pouco que Julio de Castilhos apoie um contrabandista.

(*Protestos tumulto no recinto*).

O SR. COSTA JUNIOR.— E' uma calumnia para esconder outra calumnia.

O SR. ADALBERTO GUIMARÃES.—Agachou-se atraz do sr. Fausto Cardoso,

O SR FERNANDES PRESTES.—Foi uma covardia.

(*O sr. Barbosa Lima sae da tribuna.*: *Vozes.* — Não pode sahir da tribuna (não pode, porque ainda não disse os nomes.

O sr. Barbosa Lima manda á mesa o seguinte requerimento.

Requeiro que a camara eleja uma commissão de inquerito parlamentar, para verificar quaes os membros do congresso e do poder executivo que no momento em que o Banco da Republica cessou os seus pagamentos, eram devedores do mesmo banco.

A commissão verificará egualmente.

a) se essas dividas estavam garantidas e de que modo.

b) se os representantes devedores tomaram parte na votação dos projectos referentes ao dito banco.

c) se os membros ou ex-membros do congresso e do poder executivo já exerciam suas funções quando contrahiram taes dividas.—*Barbosa Lima* ».

O SR SEABRA (*pela ordem*).—Trata este requerimento de assumpto que diz respeito á honra da camara. E necessario que seja discutido já, já. Portanto, requeiro urgencia para ser discutido o requerimento.

Vozes.— Muito bem; muito bem.

O requerimento de urgencia é unanimemente approvado, sendo a palavra dada ao sr. Seabra.

O SR. SEABRA.—Cedo a palavra ao sr. Germano Hasslocher, que tem de tratar de assumpto importante

O SR PRESIDENTE.—Tem a palavra o sr. Germano Hasslocher, (*Movimento de attenção*).

O SR. GERMANO HASSLOCHER.—Venho fallar em meu nome individual e não em nome da bancada. S. ex. o sr. Barbosa Lima, vendo a triste situação em que se collocou aqui, na camara, quiz arranjar companheiros e me trouxe nominalmente á tribuna. E' exacto que o anno passado fiz opposição ao sr. ministro da fazenda; porém recebi intimação do meu partido, desse mesmo partido que tem por chefe o nobre republicano sr. Julio de Castilhos, para não continuar a fazel-a, e obedeci, dando assim um exemplo de civismo, porque o partido entende que qualquer opposição prejudica as instituições. Não trahi assim o meu partido.

Não fiz como o sr. Barbosa Lima, que trahiu o marechal Deodoro e mandou acabar com a vida do dr. José Maria de Albuquerque Mello, chefe politico republicano. Foi ainda trahidor em outras vezes.

O sr. Barbosa Lima, ainda uma vez, traiçoeiramente está procedendo contra o partido que o elegeu. s. ex. apenas disse que a aggressão calumniosa que o general Pinheiro Machado soffreu foi um ataque tremendo, brutal, mas não disse que o ataque tinha sido injusto, o que era necessario dizel-o; s. ex. não quiz a essim perder essa popularidade das ruas, que já vae obtendo.

Traidor, mais

Devo declarar agora que voto pelo requerimento, mas a minha consciencia manda que não vote; pois que não devo acreditar no que diz um homem que não tem coragem de sustentar aquillo que escreve.

Calumniadores, calumniadores...

O SR. BARBOSA LIMA. —Devolvo intactos todos os epithetos.

O SR. MARÇAL ESCOBAR.—Muito bem; muito bem, (*approximando-se do sr. Germano Hasslocher em attitude aggressiva*) Não admito este ataque; não admitto. Covarde!

Outros deputados protestam tambem, approvando a attitude do sr. Marçal Escobar, que se approxima cada vez mais do sr. Germano Hasslocher.

Temendo uma scena violenta, alguns deputados da bancada pernambucana detêm o sr. Marçal Escobar, que tentava collocar-se em frente ao sr. Barbosa Lima, para defendel-o contra o sr. Germano Hasslocher.

Este deputado quer approximar-se do sr. Marçal Escobar, mas disto é impedido pelo sr. Bricio Filho, que, collocado entre o sr. Barbosa Lima, Marçal Escobar e Hasslocher, fez prodigios para que a scena violenta não se désse.

Isto passou-se ás 3 1/2 horas da tarde, sendo a sessão suspensa.

Pelos corredores e recinto formaram-se diversos grupos de deputados, commentando os incidentes.

Uns davam razão ao sr. Barbosa Lima, outros ao sr. Germano Hasslocher, sendo difficil saber-se de que lado estava a maioria, mas todos approvavam a attitude do sr. Marçal Escobar.

A's 3 horas e 45 minutos foi reaberta a sessão, sendo a palavra dada ao sr. Victorino Monteiro.

O SR. VICTORINO MONTEIRO. Como *leader* rio-grandense declara á Camara que lamentamos profundamente o desagradavel incidente, que acaba de occorrer entre dous membros da nossa representação, incidente que a Camara será a primeira a reconhecer que é personalissimo, correndo sob a exclusiva responsabilidade dos dous deputados, os conceitos, que acabam de emitir, responsabilidade essa que aliás foi firmada, estabelecida e declarada pelo ultimo orador que occupou a tribuna. (*Muito bem*).

Foi depois a palavra dada ao sr. Seabra.

O SR. SEABRA—Penso que a camara dos deputados deve exigir, implorar até, que o sr. Barbosa Lima prove quaes são os deputados vendidos. S. exc. não podia subir á tribuna do parlamento sem acceitar o appello. Isto de requerimento não é provar o que escreveu s. exc. O sr. Barbosa Lima agachou-se atraz do sr. Fausto Cardoso, que aliás nada disse, porque o banco hypothecario não é banco official.

Não respondo ao discurso do sr. Barbosa Lima; voto, como já disse, o seu requerimento, mas acho que este requerimento é um sophisma e uma traição.

Depois, o banco póde não responder ou só responder muito tarde e a honra dos representantes não póde estar sujeita a esta demora. O sr. Barbosa Lima deve dizer immediatamente quaes são os gatunos. O juizo não póde estar suspenso, que venham os nomes. A camara vota o requerimento, mas vota em attenção ao sr Barbosa Lima, mas este requerimento é sophistico, é traidor, não vale uma resposta ao appello. (*Muito bem: muito bem*).

O SR. PEREIRA DE LYRA.—Não apoiado.

O SR. PRESIDENTE.—Tem a palavra o sr. Fausto Cardoso.

O SR. FAUSTO CARDOSO.—O meu discurso tem duas partes, uma que é relativa ao sr. deputado Pires Ferreira e outra que diz respeito ao requerimento em debate.

Não accusei o sr. Pires Ferreira. foi elle quem se accusou, dizendo que era advogado do banco hypothecario.

Acho que, sanando este incidente, não respondeu ao appello.

Voto pelo requerimento, porque já apresentei um requerimento identico e foi rejeitado, apezar de ter appellado para a honra da camara, que queria defender, pois que já se rosnava que alguns deputados tinham sido comprados.

Não acho o requerimento sophistico, porque o banco da Republica é hoje um estabelecimento publico, é um prolongamento do thesouro e o governo póde obrigal-o a dar as informações pedidas pelo sr. Barbosa Lima, no seu requerimento.

Em seguida é a palavra dada ao sr. Pires Ferreira.

O SR. PIRES FERREIRA.—O sr. Fausto Cardoso foi injusto para commigo. Em uma das sessões do anno passado o sr. deputado Fausto Cardoso accusava o sr. Modesto Leal de novo Attila, quando deu um novo aparte, declarando que o banco hypothecario tinha procedido com correcção nas suas transacções com o banco da Republica, e este naquelle banco só executava depois de annos. Declarou nesta occasião que era advogado do banco hypothecario, mas este banco não é official, nem quer favores do governo.

E o sr. Barbosa Lima, de um modo que não classifico de infame para não magoar s. exc....

O SR. BARBOSA LIMA.—Tambem eu não disse que o seu procedimento era infame para não magoar v. exc.

O SR. PIRES FERREIRA—... porém o foi: o sr. Barbosa Lima, não podendo sustentar a calumnia que escreveu, não podendo citar um só dos seus collegas que calumniou valeu-se de um *mal entendu* havido entre mim e o deputado sergipano. Não pode citar nenhum dos seus collegas que foram chamados de vendidos...

O SR. BARBOZA LIMA.—Sempre citei um—V. exc.

O SR. PIRES FERREIRA.—Não me attinge a injuria, não devo a banco algum, nem nunca tive transacções com banco official algum. Sou advogado de um banco particular, como muitos collegas o são. Sou honrado e puro.

Depois o sr. Dino Bueno pede a palavra pela ordem e requer o adiamento da sessão por mais meia hora.

Approvado o requerimento, é a palavra dada ao sr. Dino Bueno, que occupa a tribuna.

O SR. DINO BUENO.—O anno passado, tratando de um requerimento identico, apresentado pelo sr. Fausto Cardoso, aconselhei a sua rejeição, porque o banco podia não responder as informações solicitadas e ninguem poderia obrigal-o a isto.

Ainda penso desta fórma, não achando que o Banco da Republica seja obrigado agora a fazer o que então podia não fazer

O que se deu foi apenas a suspensão da administração do Banco pelos seus proprios accionistas. Fez um contrato neste sentido e dentro de certo prazo voltará á situação passada

Desde já declaro que não devo nem nunca devi cousa alguma ao Banco da Republica; digo para poder dizer que nada achei de condemnavel que um representante da nação tenha dividas a um banco...

O SR. PAULA RAMOS—E' que ha devedores e... devedores.

Vozes.—Apoiado.

O SR. DINO BUENO.—Não vejo tambem nada de injurioso que um deputado devedor do Banco da Republica, tivesse votado o auxilio de 900.000 libras a esse banco. Não foi o Banco que pediu este auxilio, foi o governo que correu a auxilial-o afim de evitar uma catastrophe cujas consequencias ninguem poderia prever. Onde pois, o procedimento censuravel?

A situação, porém, é excepcional, é extraordinaria e assim eu penso que o requerimento do sr. Barbosa Lima deve ser approvado e eu pronho apenas uma modificação.

Essa modificação é a seguinte: em vez da eleição de uma commissão de deputados, para inquerito nos livros do Banco da Republica, se nomeie o sr. Barbosa Lima, afim de que faça este requisito, que tudo examine e tudo esmiuce.

Manda á mesa o seguinte requerimento:

« Em vez de—eleja uma commissão. etc., diga-se—nomeie-se o sr. deputado Barbosa Lima para verificar, etc —DINO BUENO.»

Muitos deputados.—Muito bem; muito bem. Palmas no recinto. (O sr. Dino é cumprimentado e abraçado por muitos collegas.)

E' dada em seguida a palavra ao sr. Barbosa Lima.

O SR. BARBOSA LIMA.—Acho melhor a nomeação de uma commissão, na qual acceito um lugar, logo que o sr. Dino Bueno quiz nomear-me.

Acceito o encargo, mas que a commissão seja nomeada, porque o parecer dessa questão tem muita gravidade para um homem só.

Falla depois o sr. Pereira de Lyra.

O SR PEREIRA DE LYRA. -Sou contra a emenda do nobre deputado por S. Paulo; mas não posso deixar de dizer que uma das partes de uma questão sirva de juiz e é isso o que quer a emenda.

Uma voz.—Não apoiado.

O SR. AFFONSO COSTA.—Apoiado. Apoiado. A emenda é uma calinada. Uma calinada estupida e sem graça.

Vozes.—Apoiado.

O SR. PEREIRA DE LYRA.—Se não conhecesse o caracter sério do nobre deputado por S. Paulo, diria que elle está brincando.

A sua emenda não póde ser acceita.

Falla depois o sr. Azevedo Marques:

O SR AZEVEDO MARQUES.— Acho que uma commissão parlamentar para este assumpto é improficua, porque se trata de um estabelecimento de credito de caracter particular, que por lei não é obrigado a attender a essa commissão. Para trabalhos da economia da camara ha as commissões permanentes. Se, pois, o banco actualmente está sob a fiscalização temporaria do governo, este poderia fornecer as informações que deseja a camara.

Termina mandando á mesa a seguinte emenda:

« Em vez de nomear commissão parlamentar, diga-se «requisite se do ministerio da fazenda, ou do poder executivo.» —AZEVEDO MARQUES.»

O SR. ESMERALDINO BANDEIRA.—Não se occuparia do assumpto, se ao requerimento não fossem apresentadas emendas.

E' minha opinião que nem o requerimento, nem as emendas, produzirão effeito. Todos os que conhecem um pouco o direito commercial não podem ter outra opinião.

A emenda do sr. Dino, porém, é mais exquisita ainda. Quer-se nomear um deputado, quer queira, quer não, para juiz em uma causa em que é parte. Essa emenda é ridicula.

VOZES—Não apoiado.

(*Protestos, tumultos no recinto.*)

O SR. ESMERALDINO O banco só fornecerá os livros se quizer.

Todos estes requerimentos são inuteis e a emenda do sr. Dino, ridicula. Contra os collegas que dizem que nem todo o inquerito termina por um julgamento, tenho a dizer, que nesta questão o inquerito terminará por um relatorio, que valerá bem por um julgamento.

Concluo dizendo que, ou a camara quer este inquerito e deve votar o requerimento, ou não quer e votará as emendas Este é o dilemma.

A requerimento do sr. Bricio Filho é a sessão prorogada por mais 20 minutos.

E' a palavra dada ao sr. Bricio Filho.

O SR. BRICIO FILHO—Não tenho a pretenção de vir trazer luz ao debate. Pergunto ao sr. Paula Ramos se o meu requerimento de prorogação foi regimental.

O SR. PAULA RAMOS—Pergunte á mesa.

O SR. BRICIO FILHO—Pois bem; logo que v. exc. não quer responder, eu perguntarei á mesa: foi regimental o meu requerimento, sr. presidente?

O SR. PRESIDENTE—Em tempo opportuno a mesa responderá.

O SR. BRICIO FILHO—Estou caipora, ninguem me quer responder.

Notei á principio um ar de approvação da camara a favor do requerimento do sr. Barbosa Lima, porém, depois de um certo movimento, esse ar de approvação cessou e cessou completamente depois da emenda do sr. Dino Bueno, que outros collegas já analysaram convenientemente.

Deixo, pois, esta emenda de lado e vou tratar da emenda do sr. Azevedo Marques, talento masculo, que teve nessa emenda um eclypse. Esta emenda tem os mesmos inconvenientes do requerimento.

O SR. AZEVEDO MARQUES—Não apoiado. O governo tem fiscaes junto ao banco da Republica e esses fiscaes podem tomar conhecimento da questão em debate.

O SR. BRICIO FILHO—Não colhe este argumento. Estes fiscaes têm uma funcção muito differente daquella que o nobre deputado paulista lhe quer dar. O requerimento do sr. Barbosa Lima deve ser approvado, está nisso a honra da camara, a honra da Republica. Esse banco tem sido por vezes auxiliado com dinheiros publicos, auxilios estes que têm sido votados por esta camara.

Outros auxilios semelhantes podem ser pedidos á camara e não é preciso salientar a conveniencia de ser o nosso voto completamente insuspeito. Varia-se essa nuvem de suspeitas, essa nuvem de duvidas, que negreja os horizontes da Republica. Na questão dos *bonus*, em 1894, com o Banco da Republica, foi pelo sr. Nilo Peçanha apresentado um requerimento semelhante, que foi approvado. Ninguem nessa época trouxe o argumento do direito commercial. E o governo do grande Marechal de Ferro, do immortal Floriano, prestou todas as informações e nós vimos aqui, nesta mesma camara, levantarem se alguns dignos e declararem. «Sim, eu recebi *bonus* do Banco da Republica, mas hypothequei um estabelecimento, uma fazenda que então tinha. Sou um homem honrado, meus collegas. Hypothequei meus bens». E a camara julgou-os convenientemente.

Hoje, devemos tambem, apezar de tudo, votar e approvar este requerimento. Exige isto a honra da camara, a honra dos representantes da nação.

(*Muito bem, muito bem, palmas no recinto nas galerias gritam: apoiado! e dão palmas.*)

O SR. PRESIDENTE.—Silencio! As galerias não podem se manifestar. Se outra manifestação fôr feita, mandarei evacuar as galerias.

A requerimento do sr. Dino Bueno é a sessão prorogada por mais meia hora, sendo a palavra dada a este deputado.

O SR. DINO BUENO.—Venho defender a minha emenda, respondendo ao discurso do sr. Esmeraldino Bandeira. O sr. Barbosa Lima não vae julgar cousa alguma, mas si n colher provas da accusação que fez. Elle é quem tem mais necessidade desse inquerito, de verificar essas provas.

Naturalmente lhe será fornecida a lista de devedores e elle tirará dahi os devedores que são deputados, se por ventura os houver.

Peço licença para dizer ao meu collega de bancada, o nobre sr. Azevedo Marques, que acho inconveniente o seu requerimento.

Penso que neste momento o sr. ministro da fazenda não deve intervir nesta questão e, assim pensando, com a licença que me permitte a amisade que mantenho com o illustre deputado paulista, lhe peço que retire a sua emenda.

E' o que tenho a dizer.

Foi depois a palavra dada ao sr. Moreira Alves.

O SR. MOREIRA ALVES.—Penso que, se a camara quer tratar seriamente do assumpto, isto é—se quer saber se ha deputados que se venderam ou se não ha—que approve o requerimento do sr. Barbosa Lima.

A emenda do sr. Dino Bueno é anti-regimental, porque não se nomeia uma commissão de um só membro. O numero de membros de qualquer commissão, pelo nosso regimento, varia entre tres e vinte um.

A emenda do sr. Azevedo Marques é um meio de inutilisar o que quer o sr. Barbosa Lima E' isto. Nada mais.

VOZES.—Não apoiado.

(*Protesto; sussurros. soam os tympanos.*)

Voltando a calma ao recinto, é dada a palavra ao sr. Azevedo Marques.

O SR. AZEVEDO MARQUES.—Apresentei o meu requerimento em tom de duvida, quasi que como uma consulta á camara. Já, porém, que o meu illustre amigo e chefe, sr. Dino Bueno, o julga inconveniente, peço ao sr. presidente que consulte á casa se consente na retirada da minha emenda.

O SR. BARBOSA LIMA.—Faço notar que o que requeri foi a nomeação de uma commissão e um deputado não é uma commissão. Em todo o caso, justamente admirado, por não pôr entrave ao inquerito. declaro que acceito a emenda, reservando-me o direito de convidar os collegas que julgar-me conveniente para acompanhar nas pesquizas. Acceito.

E' dada a palavra ao sr. Alfredo Varella.

O SR ALFREDO VARELLA.—Pedi a palavra para apresentar a seguinte emenda.

« Sub-emenda á emenda do sr. Dino Bueno:

Onde convier: art. Fica nomeado o sr. Barbosa Lima para o fim do requerimento em discussão, podendo convidar os collegas que entender deverem auxilial-o.—*Alfredo Varella.*»

O SR. BARBOSA LIMA.—Como já disse, acceito o encargo, mas não posso deixar de perguntar se é constitucional isto que se vae votar.

Com grande sorpreza de todos, a mesa annunciou em seguida que a discussão do requerimento e emendas estavam encerrada e adiadas as respectivas votações.

Houve ligeiros protestos. a sessão foi levantada ás 6 1/2 horas da tarde.

Movimento de forças

A rua do Ouvidor foi policiada por uma força especial de 20 praças, sob o commando do alferes Alfredo, do 3º batalhão.

—A ronda geral da 1ª circumscripção urbana foi feita pelos alferes João Gaston, Augusto da Silva Costa e Carneiro, este de cavallaria e os dous outros de infantaria.

—O edificio da camara e proximidades foram policiados pessoalmente pelos drs. Segadas Vianna e Travassos Prestes, 2º delegados auxiliar e delegado da 1ª circumscripção urbana.

Este acompanhado dos seus inspectores

—Uma força de 20 praças de cavallaria commandada pelo alferes Saddock, fez o patrulhamento local.

Outra força de dez praças, de infantaria, sob o commando do forriel Maia, do 3º batalhão, foi distribuida pelas esquinas do edificio da camara.

—O tenente Alfredo Machado, inspector da 1ª circumscripção urbana, esteve de serviço especial na rua do Ouvidor.

—Terminando a sessão da camara, ás 6 1/2 horas da tarde, o piquete de cavallaria que se achava ao lado do edificio da camara destilou pela rua do Ouvidor, indo postar-se no largo de S. Francisco de Paula, de onde se retirou ás 8 e 40 da noite.

Felizmente a ordem publica não foi alterada.

(Do *Jornal do Brasil*, de 27 de agosto.)

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Rio, 2.

Foi chamado á esta capital o coronel do 36 batalhão de infanteria Francisco de Paula Castro, que se acha atacado de loucura.

—

Rio, 2.

Está resolvida a adopção dos arreios *Briiggmann* no exercito estacionado em Cuyabá.

—

Rio, 2.

Nas proximidades do rio das *Cargas* uma bandeira procedente de Goyaz, e dirigida pelo fazendeiro Clarimundo, deu combate aos indios Boriris.

A lucta encarniçada durou mais de uma hora.

Por fim os indios fugiram, tendo perdido mais de cem homens.

Da gente do fazendeiro Clarimundo morreram algumas pessôas.

—

Rio, 2.

O cambio fechou a 10 17/32.

EXTERIOR

Londres, 2.

Em Conabrau naufragou o vapor *Skald*, que levava á bordo pequeno numero de passageiros.

Londres, 2,

Os *boers* destruiram os trilhos da estrada de ferro nas proximidades da estação de Altamaar.

O comboio, porém, recebendo o aviso da interrupção da linha, antes de chegar ao ponto no qual estava preparado o desastre, poude retroceder de maneira a evital-o.

Londres, 2.

Os *boers* estão se internando somente para os lados do territorio de Basutos.

—

Pariz, 2.

Chegou em Muninberg o embaixador turco.

—

Lisbôa, 2.

A esquadra ingleza, que aqui se achava, partio para a ilha de S. Vicente afim de aguardar a chegada do rei de Inglaterra Eduardo VII e do duque de York.

—

Bruxellas, 2.

E' grave o estado da rainha Emma.

Os medicos assistentes não contam obter resultados no tratamento da real enferma e acreditam que o caso é fatal.

—

Copenhague, 2.

Chegaram os czares e seus quatro filhos, sendo recebidos pela familia real.

Na cidade foram celebradas festas em honra dos imperiaes viajantes.

—

Budapest, 2.

A policia sequestrou um jornal illustrado por ter publicado caricaturas offensivas ao imperador.

—

Santiago, 2.

Consta que o chanceler Toornal será nomeado presidente do concelho de ministros.

—

Buenos-Ayres, 2.

Foi nomeado ministro do interior o sr. Joaquim Gonzalez.

TOQUES

« Corre que é fingida a molestia, de que diz estar soffrendo, o principe Chun, que deliberou tomar este alvitre, afim de evitar o humilhante ceremonial. exigido pelo imperador Guilherme para satisfação do assassinato do ministro allemão.

Quengo, no caso... Foi pregar *lorotta*,
P'ra livrar-se de tal satisfação.
O principe chinez quer ver se bota
A peneira nos olhos do allemão.

DR BADALO.

SUMMARIO DA IMPRENSA

Recebemos o n. 35, anno 15, do *Brasil-Medico*, revista semanal de medicina e cirurgia, que se publica no Rio de Janeiro.

Pela agencia jornalistica do sr Agostinho Bezerra foram-nos offerecidos os ns. 325 do *Rio Nú* e 67 da *Revista da Semana*, magnificos periodicos humoristicos publicados na capital federal.

Agradecidos.

A Associação Commercial de Minas Geraes remetteu-nos um exemplar de seus estatutos, approvados em 6 de janeiro do corrente anno.

Obrigados.

Pela respectiva redacção foi-nos offerecido o n. 7, anno 1, da *Revista do Commercio*, periodico industrial, commercial e agricola, que se publica na Capital Federal.

Agradecidos.

GUARNIÇÃO FEDERAL

Serviço para hoje:

Superior do dia á guarnição, o sr. capitão do 27º. Aguelio Lopes Pereira.

O 2.º batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia ao quartel general, o amanuense José Bezerra da Silva Costa.

Uniforme n. 7.

— —

Diversas ordens:

São chamados a este quartel general, para pagarem os respectivos portes dos requerimentos que dirigiram aos exmos. srs. presidente da Republica, marechaes ministro da guerra e chefe do estado maior do exercito, o sr alferes Sebastião Cardozo e cabo de esquadra, Damião Avelino de Paula ambos do 27º. batalhão de infanteria.

BRIGADA POLICIAL

Serviço para hoje:

Superior do dia á guarnição, o sr. capitão-fiscal do 1º. batalhão Jeronymo Odon Ferreira Cabral.

O 1º batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia á secretaria do commando da brigada, o 2º sargento amanuense Antonio Getulio Rolim.

Uniforme n. 3.

— —

Diversas ordens:

Apresentou-se hontem, por ter se recolhido do destacamento de Bom Jardim, o alferes do esquadrão de cavallaria. Joaquim do Rego Cavalcante, que ficou dispensado do serviço por 3 dias.

— —

Mandou-se substituir no destacamento de Gloria do Goytá, o cabo de esquadra do 3º. batalhão, Manoel da Silva Pereira e no destacamento de Pesqueira, o soldado José Lima do Nascimento.

COMPANHIA DE BOMBEIROS

Serviço para hoje:

Official de estado-maior, o sr. tenente coadjuvante João Taypto Lugam.

Inferior do dia, o 1º. sargento effectivo n. 8.

Commandante da guarda o cabo graduado n. 2.

Dia á companhia, o cabo effectivo n. 3.

Corneteiro de piquete o cabo graduado n. 6.

Uniforme n. 3.

CASAMENTO CIVIL

O escrivão de casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, São José e Afogados, affixou na repartição do registro, á rua do Imperador n. 50, edital de proclama de casamentos dos seguintes contrahentes:

1ª. publicação

Patricio Moreira da Silva, viuvo e d. Izabel Correia de Amorim, solteira, residentes na freguesia da Bôa-Vista.

2ª. publicação

Adolpho Gomes Parente e d. Eulalia Luiza Bustorff, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguesia de São José.

Fortunato Pessôa Guerra, cabo de esquadra do 1º. corpo de policia, residente na freguesia de Santo Antonio e d. Philomena Carlos do Nascimento, residente na freguesia da Bôa-Vista, solteiros.

Francisco Gregorio Gonçalves, residente na freguesia da Bôa-Vista e d. Eliza Amelia Muniz, residente na freguesia do Poço da Panella, solteiros.

Dr Francisco Athayde Martins Ribeiro, viuvo e d. Maria Amalia de Silva Saraiva, solteira, residentes na freguesia da Bôa-Vista.

— —

O escrivão de casamentos da Bôa-Vista, Graça, Poço da Panella e Varzea, affixou na repartição do registro, á rua do Imperador n. 54, 1º. andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

1ª. publicação

Julio Severiano Ramos e d. Laura de Miranda Santos, solteiros, residentes na freguesia da Graça.

2ª publicação

Fortunato Pessôa Guerra, cabo de esquadra do 1º. corpo de policia, residente na freguesia de Santo Antonio e d. Philomena Carlos do Nascimento, residente na freguesia da Bôa-Vista, solteiros

João Alvaro de Menezes, residente na freguesia de Santo Antonio, e d. Maria Gonçalves Torres, residente na freguesia da Bôa-Vista, solteiros, naturaes deste Estado.

José Augusto de Siqueira e d. Joaquina Rosa de Siqueira, solteiros, residentes na freguesia da Graça.

Casa de Detenção

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 1 de Setembro de 1901:

Existiam	592
Entraram	12
Sahiram	3
Existem	601
A saber:	
Nacionaes	557
Mulheres	15
Estrangeiros	29
Mulheres	0
Total	601
Arraçoados bons	535
» doentes	23
» loucos	0
Alimentados á custa propria	3
Correcionaes	39
Total	601
Movimento da enfermaria:	
Existem	23

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 31 de agosto de 1901.

Bacharel José da Fonseca Nunes de Oliveira, pedindo a inclusão do seu nome na lista dos habilitados ao cargo de juiz de direito, expedindo-se-lhe o respectivo diploma.—Inscripto o supplicante na lista dos habilitados a secretaria da justiça passe o competente diploma.

Coronel João Rodrigues de Moura, solicitando indemnisação da quantia de 47:558$400, das peças de fardamento constantes da conta annexa, fornecidas ao 1.º batalhão de infanteria policial.—Satisfaça a exigencia do thesouro, exhibindo o pedido do fornecimento.

Ulysses Ponce de Leon, pedindo pagamento de 134 saccas de farinha de mandioca embarcadas no vapor *Beberibe*, para o presidio de Fernando de Noronha.—Em vista das informações, autoriso o pagamento.

João do Nascimento Lopes de Barros, solicitando o pagamento da quantia de 378$810, despendida com o fornecimento d'agua e luz á cadeia e quartel do municipio de Flores, correspondente aos mezes de maio e junho ultimos.—De accordo com as informações, autoriso o pagamento.

Marcellino Fonte & C., pedindo que se lhes mande pagar a importancia dos generos constantes da factura e certificados juntos, embarcados a bordo do vapor *Beberibe*, para o presidio de Fernando de Noronha —Autoriso o pagamento em vista das informações.

Josino de Araujo Pereira, pedindo pagamento da importancia do fornecimento d'agua e luz feito ao destacamento policial da povoação de S. Vicente, no periodo de 15 de maio a 2 de junho do corrente anno.—Em vista das informações do thesouro, autoriso o pagamento.

Tondella Cockles & C., pedindo pagamento da importancia de 432$200, proveniente de objectos fornecidos para o presidio de Fernando de Noronha.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda

Os mesmos, solicitando indemnisação da quantia de 474$000 de artigos mencionados nas facturas juntas, fornecidos para o gymnasio pernambucano. — Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Os mesmos, pedindo que se lhes mande pagar a importancia de 371$800, proveniente dos artigos mencionados na factura junta, fornecidos para o expediente da secretaria da justiça.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Tondella Cockles & C., solicitando o pagamento de encadernações constantes da conta inclusa, fornecidas ao archivo da secretaria da justiça, na importancia de 660$000.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despacho do dia 30 de Agosto de 1901.

Estrada de Ferro do Recife a S. Francisco, José Antonio Baptista de Souza, Sebastião Cavalcante de Albuquerque e José Xavier da Cunha Alvarenga.—Ao exm. sr. dr. governador.

Manoel Collaço Dias, Joaquim Carneiro Lins, Bellarmino José Velloso, Francisco de Paula Pereira da Silva e Maria Emilia da Silva Guerra e outros.—Informe a sub-directoria da contabilidade.

Corina Guimarães Barros.—Expeçam-se os titulos.

Anna Alexandrina Cavalcante de Albuquerque.—Certifique-se.

Estrada de Ferro Recife a Caxangá. —Informe a Recebedoria.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despacho do dia 2 de Setembro de 1901.

Antonio Bastos de Cerqueira, Oliveira Sá & C., Maria Izabel do Monte, Manoel de Barros Accyoly Lins, Manoel da Silva Ramos, Luiz Tenorio de Mello Albuquerque José Alves Pereira, José Rosendo de Sant'Anna, Floripes Jorquina da Silva Passos.—Informe a 1.ª secção.

Blackburn & C. Certifique-se.

Amorim Fernandes & C. 2 petições, Rodrigues Lima & C. 3 petições,—Deferido afim de ser dada a baixa da responsabilidade e restituida a importancia em deposito, na forma da lei.

Rodrigues Lima & C., Moreira Lima & C. 3 petições. Deferido, afim de ser dada baixa da responsabilidade, e restituida a importancia em deposito, na forma da lei.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despacho do exmo. sr. dr. governador do Estado do dia 30 de Agosto de 1901.

Demetrio Cardoso de Mello 3.º official da 4.ª secção da sub-directoria de contabilidade do thezouro do Estado requerendo trinta dias de licença.—Concedo.

F. H. Carls.—Pague se, nos termos do officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção N.º 193.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 31 de agosto de 1901.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira M. D. governador do Estado.

Participo-vos que fôram hontem recolhidos á casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Luiz Castano de Souza, vindo de Canhotinho, como pronunciado em crime de morte.

A' ordem do dr. delegado do 1. districto da Capital, Miguel Arcanjo de Oliveira Guimarães e João Antonio de Oliveira, por crime de ferimentos, Virissimo Rodrigues da Silva, como desordeiro, José Francisco de Souza e Manoel Germano de Souza, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do Recife, João Paiva e H. Dauissous, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1. districto da Bôa-Vista, Manoel Felippe Nery e Estevão José de Andrade, como vagabundos.

A' ordem do subdelegado do 1. districto da Graça, Augusto Ramos, Severino Ferreira dos Santos e Manoel Reinaldo, como vagabundos.

—Por officio datado de 26 deste mez communicou-me o delegado de policia de Pesqueira do municipio de Cimbres, os seguintes factos:

Que no dia 22 em o sitio Agua Branca daquella localidade, o individuo de nome Pedro Bello, armado de faca de ponta e espingarda, fez diversos ferimentos em Luiz Thomaz Pereira Filho. Contra o delinquente, que evadio-se logo após a perpetração do crime, procede aquella autoridade as diligencias legaes.

Que em igual data, no logar Mulungú do referido municipio, o menor Tiburcio Gomes do Nascimento ferio a outro menor de nome Manoel Correia de Mello. O mencionado delegado procede as diligencias de accordo com a lei, contra o delinquente que logrou evadir-se.

Que finalmente no dia 21 capturou e recolheu á cadeia respectiva, o individuo de nome Francisco Augusto dos Santos, conhecido por *Chico de Constancia* por se achar alli pronunciado em crime de ferimentos.

—Scientificou-me o delegado de policia da Gloria do Goytá que, na madrugada de 19 deste mez, em o logar Guilherme do mencionado municipio, um grupo de quatro individuos arrombou a casa da viuva Maria Francisca da Conceição e subtrahiu a quantia de 263$000 em dinheiro e alguns objectos de ouro e prata, depois de ter ferido gravemente a esta.

A alludida autoridade procede as diligencias de accordo com a lei, no intuito de capturar dois dos referidos criminosos que evadiram-se logo após a perpetração do crime.

—Pelo mesmo delegado me foi participado que, no dia 25 deste mez, capturou e recolheu á cadeia daquella localidade, o individuo de nome Luiz dos Santos, como desertor do 34 batalhão de infanteria

—N'esta data o subdelegado do 2. districto da Bôa-Vista enviou a esta repartição 1 espeto, 1 rewolver e 5 facas de ponta, apprehendidos em poder de diversos desordeiros.

—No dia 29 de julho ultimo, o delegado de policia do municipio de Correntes, capturou o individuo de nome Manoel de tal, vulgo *Manoel Pajehú*, como pronunciado naquella localidade e em Afogados de Ingazeira.

Saude e fraternidade.

O chefe de policia,

José Antonio Gonçalves Mello

TRIBUNAES

Appellação civel do juizo de direito dos feitos da fazenda municipal desta capital.

APPELLANTE GRATULIANO DOS SANTOS VITAL

APPELLADA A FAZENDA MUNICIPAL DO RECIFE

Accordão

Accordão em tribunal, vistos os presentes autos processados entre partes, appellante Gratuliano dos Santos Vital e appellada a fazenda municipal desta cidade: que uma vez que o contracto de arrendamento do mercado publico de S. José, celebrado entre o appellante e a antiga camara municipal, não foi approvado pelo presidente da provincia, nos termos do art. 44 da lei de 1.º de outubro de 1828, nenhum direito d'elle resultou para o appellante, e é portanto sem fundamento o pedido de acção por este intentada contra a appellada para indemnisação de perdas e damnos provenientes desse contracto, decretada pelo governo do Estado. Pelo que, negando provimento á appellação interposta da sentença de fls. 65, que julgou a acção improcedente, confirmam a decisão appellada e condemnam o appellado nas custas.

Recife, 27 de novembro de 1896.—*Francisco Luiz*, presidente.—*Costa Ribeiro*, por diverso fundamento. — *Almeida*. Votei pelo fundamento do accordão e tambem porque, ainda quando não se tratasse de annullação do contracto mas de rescisão deste, não tem o appellante direito á indemnisação alguma em face da clausula 11.ª do contracto.—*Carlos Vaz*. Fui presente.—*J. de Mello.*

Accordão

Vistos, expostos e discutidos em conferencia do Superior Tribunal os embargos de fls. 84, oppostos ao accordão de fls. 81 v., que confirmou a sentença de primeira instancia, lançada a fls. 65; accordam em desprezar os alludidos embargos; porquanto, tendo logar o recurso que interpozeram os vereadores para o governador do Estado, em face do art. 73 da lei de 1 de outubro de 1828; e provado, como está, que não foi o contracto de fl. approvado pelo presidente da então provincia, nos termos do art. 44 da lei citada, bem julgaram a sentença e o accordão embargado. Custas pelos embargantes.

Recife, 2 de agosto de 1901.—*Galvão*, presidente. Com voto. Vencido—*Altino de Araujo*. Vencido.

Trata-se, com effeito, de um contracto celebrado, em virtude de uma lei especial. que autorisou o presidente da provincia a effectual-o. Era, portanto, de nenhum alcance essa approvação do contracto por parte do proprio presidente.

Em face do art 44 da lei de 1 de outubro de 1828, que refere-se a arrendamentos feitos pela camara *por deliberação sua*, vê-se bem que não dependia de approvação do governo semelhante contracto.

Na hypothese vertente, o contracto foi deliberado pela assembléa provincial e pelo presidente da provincia, que sanccionou a lei e approvou as clausulas previamente sujeitas ao seu exame. Accresce que, apesar disto, vê-se dos autos (fl. 31, *in fine*) que o alludido contracto foi approvado.—*Carlos Vaz*. — *João Carlos* Vencido.—*M. Lima*. Vencido —*Góes Cavalcanti* —*Tavares da Silva*.—*Vieira de Mello*.—*José Uchôa*.

Jury do Recife

A hora legal feita a chamada, compareceram cinco jurados e procedido o sorteio na urna supplementar foram sorteados os seguintes:

João Vieira Braga.
Evaristo Gomes Pessôa.
Manoel do Nascimento Paiva.
Candido Pereira do Rego.
Enéas José da Costa.
Francisco Americo Dias Barretto.
Antonio do Barros Falcão.
Antonio Rodrigues de Souza Filho.
Libanio Godofredo de Miranda Ribeiro.
Carlos Jerson de Amorim.
Luiz Januario da Gama.
Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa
Joaquim do Rego Barros
Tenente-coronel Joaquim de Gusmão Coelho.
Januario José da Costa.
José Archanjo Vieira.
Ernesto Epaminondas de Loyolla.
Joaquim Prudencio de Almeida.
Pedro de Souza Menezes.
Dr. Augusto Coelho de Moraes.
Vicente Gonçalves da Costa.
José dos Barros Brandão.
Dr. Manoel Caetano de Siqueira Cavalcante.
Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha.
Guilherme Barbosa da Silva.
Coronel Alexandre dos Santos Selva.
José Joaquim dos Santos Junior.
Manoel Gomes de Oliveira e Silva.
Pedro Gonçalves de Oliveira
Julio Augusto da Silva Neves.

Todos estes nomes se acham no livro de revisão, foram multados em cinco mil réis os que faltaram e adiados os trabalhos para o dia seguinte ás horas do costume.

Loterias

N. 83-12.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 2 DE SETEMBRO DE 1901

79923	15:000$000	60259	400$000
4183	1:000$000	71150	400$000
12546	500$000	79311	400$000
35485	400$000	.....	

Estão premiados com 300$000 os seguintes numeros:

7923 | 13790 | 15108 | 18463 | 53356 | 79923

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

83 | 13061 | 41189 | 58235 | 63215
3735 | 32827 | 41063 | 61294 | 67631

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

1137	28024	45135	59688	70100	77367
20411	31431	47732	62929	72373	77652
23515	38595	51331	64537	74159	.....
25555	40025	55019	67342	75074	.....

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

79921 | 79924 | 79926 | 79928 | 79930
79922 | 79925 | 79927 | 79929 | .....

Estão premiados com 25$000 os seguintes numeros:

4181 | 4184 | 4186 | 4188 | 4190
4182 | 4185 | 4187 | 4189 | ....

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

12541 | 12543 | 12545 | 12548 | 12550
12542 | 12544 | 12547 | 12549 | .....

APPROXIMAÇÕES

79922	100$000	4184	50$000
79924	100$000	12545	50$000
4182	50$000	12547	50$000

Todos os numeros terminados em 23 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 3 estão premiados com 1$000, excepto os terminados em 23.

AVISOS

TELEGRAMMA RETIDO

Acham-se retidos na estação do telegrapho nacional os seguintes telegrammas:

De S. Luiz, para Coimbra.
Da Parahyba, para Manoel Silva, pateo Mercado 19.
Aviso do Rio, para Alfredo.

Linhas bôas.

CAXANGÁ

Elisa Jorgensen avisa ao respeitavel publico que reabrio sua casa de saude neste arrabalde.

Aluga quartos com ou sem comida.

A tratar com a mesma Ilha de Caxangá, 1º de Setembro de 1901.

Dr. Costa Lima
DIRECTOR DO HOSPITAL MILITAR

Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento do estreitamento da uretrra pela dilatação gradual, dá consultas das 3 ás 5 horas da tarde no seu escriptorio á rua Larga do Rosario n. 38 1º. andar.
Residencia—Rua da Imperatriz n. 9

DR. COSTA RIBEIRO
Medico operador

Ex-interno do Hospital de Santa Isabel do Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira).
Consultorio á praça do Corpo Santo n. 6 (gabinete da frente).
Consultas de 11 á 3 horas da tarde.
Residencia á rua da Intendencia.

Dr. Eustachio de Carvalho

MEDICO ADJUNTO DO HOSPITAL PEDRO II
CLINICA-MEDICO CIRURGICA
Consultas de 1 ás 3 horas
CONSULTORIO—Rua Duque de Caxias n. 57
RESIDENCIA—Rua da Hora n. 22
ESPINHEIRO

Banco de Credito Real de Pernambuco
30.º DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas á vir receber na séde d'este banco, á rua do Bom Jesus n. 26, o 30.º dividendo relativo ao 1.º semestre do corrente anno, á razão de 8 % ao anno ou 5$600 por cada acção.

Recife, 10 de agosto de 1901.
Manoel Medeiros,
Director gerente.

Clinica medico cirurgica
DE DR. LOPES PESSÔA

Consultorio rua do Bom Jesus n. 30 1.º andar.
Consulta de 1 hora as 3 da tarde.
Residencia—rua do Aragão n.º 1.
Especialidades, molestia de senhora, crianças, febres, pulmões, molestia siphilitica e suas manifestações.

DR. ALVES PONTUAL
OCULISTA
SUBSTITUTO DA CLINICA DE OLHOS DO HOSPITAL PEDRO II
Consultorio e residencia:
Rua Barão da Victoria n. 18 1.º andar.
Consultas: de 1 ás 4 da tarde, chamados por escripto.

Hotel Republicano

Os proprietarios do antigo e conceituado Hotel Republicano, sito á rua Duque de Caxias (antiga das Cruzes) n. 42, participam aos seus numerosos freguezes e amigos que mudaram o referido hotel para a mesma rua n. 41, onde esperam continuar receber as mesmas considerações, garantindo sempre grande variedade de comedorias, que para isso fez acquisição de um pessoal habilitadissimo.

Recife, 29 de agosto de 1901.
Francisco Castro & C.

MUDANÇA

Silva Maia & Bastos avisão aos seus amigos e treguezes que mudaram o seu escriptorio e armazem de xarque para á rua do Vigario n. 1

Recife, 1 de setembro de 1901.

Companhia Florestal Agricola

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica á disposição dos srs. accionistas, copia do balanço e mais documentos, no 1.º andar do predio n. 10 á rua 1.º de março, relativo ao anno social findo em 30 de junho ultimo.

Recife, 27 de Agosto de 1901.
José Gonçalves Pinto,
Presidente.

DR. BERARDO

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta, de 2 ás 3 horas da tarde.
Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

OCCULISTA

O Dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar e pode ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas á 1 da tarde, para molestias de ouvido, nariz e garganta.

BANCO DO RECIFE

Do dia 1º. de setembro vindouro em diante este Banco passará a abonar aos seus depositantes em CONTA CORRENTE DE MOVIMENTO, com retiradas livres, o juro de 2% annual até segundo aviso.

Recife, 28 de Agosto de 1901.
José Maria de Andrade,
Director-secretario.

Dr. Epiphanio Sampaio
MEDICO-PARTEIRO

ESPECIALIDADES: — Febres, Syphilis e molestia de creanças
Residencia—Fernandes Vieira n. 31
Consultorio-Rua Marquez de Olinda n. 40

Ao commercio

Manoel Rodrigues Baptista, estabelecido com mercearia á rua Pedro Ivo n. 22, tendo contractado vender seu estabelecimento e não se tendo realisado dita venda, participa ao commercio que resolveu continuar no mesmo estabelecimento assumindo a responsabilidade do activo e passivo da casa.

Dr. Theophilo de Hollanda
MEDICO

Consultorio, rua Duque de Caxias, n. 55 1. andar,
Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

A Equitativa

Vantagens do novo plano de seguros com resgate immediato *em dinheiro a vista*, em vida do segurado, relativamente as condições pecuniarias do individuo: —

Para o capitalista:

Os juros avultadissimos do capital empregado e sorteado.

Para o empregado publico ou do commercio:

A garantia certa da familia e a fonte de receita, que lhe augmentará os minguados vencimentos, *fornecendo-lhe mesmo os meios de pagar, sem sacrificios*, os premios annuaes, semestraes, ou trimestraes.

Vêr os prospectos.

Escriptorio, rua do Commercio n. 18 andar.

Ao publico

Machado & comp., estabelecidos com serraria á vapor, á rua Padre Muniz n. 31, previnem aos seus devedores que o unico encarregado de suas cobranças é o sr Raul Rodrigues da Silva Figueirêdo e o fazem porque durante a noite de hontem, subtrahiram de um pequeno armario que existe no armazem, alguns memorandos e facturas com o nome da firma social e com o da antiga firma—Machado & Irmãos, bem como algumas notas commerciaes, referentes ao armazem.

Recife, 27 de agosto de 1901

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao commercio e ao publico

Ignacio Nery da Fonseca, dr. Diogenes Celso da Nobrega e Arthur Gonçalves Torres, socios da firma Nery da Fonseca & C.ª, desta praça participam ao commercio e ao publico em geral que dissolveram amigavelmente dita sociedade, em 9 do corrente mez, retirando-se os socios dr. Diogenes Celso da Nobrega e Arthur Gonçalves Torres pagos de accôrdo com o distracto social e exonerados de quesquer responsabilidades, ficando o socio Ignacio Nery da Fonseca sob aquella firma ou sob outra qualquer que a substituir, responsavel por todo o activo e passivo da mesma firma.

Recife, 31 de agosto de 1901.
I. Nery da Fonseca.
Diogenes Celso da Nobrega.
Arthur Gonçalves Torres.

ESTATUTOS DO BANCO DAS CLASSES

(Conclusão)
Do Conselho Fiscal

Art. 22. O Conselho Fiscal será composto de trez membros effectivos e trez supplentes, todos accionistas do Banco.

Art. 23 Os seus deveres e attribuições serão regulados pela lei das sociedades anonymas.

Art. 24 Seu mandato será por um anno, podendo ser renovado.

Art. 25. Cada um dos membros effectivos perceberá rs. 50$000 (cincoenta mil reis) mensaes.

Art. 26 Fica constituido por excepção, o primeiro conselho fiscal e seus supplentes.

Da Assembléa Geral

Art. 27 A Assembléa Geral dos accionistas será constituida por todos aquelles cujas acções estiverem registradas no Banco trinta dias antes da reunião

Art. 28. Comporão a mesa um presidente e dois Secretarios, aquelle eleito na occasião por acclamação e estes escolhidos pelo Presidente acclamado

Art. 29. O Presidente do Banco, presidirá a eleição do Presidente da Assembléa Geral.

Art. 30. No decurso de cada anno haverá uma Assembléa Geral ordinaria, para a apresentação do relatorio, das contas da administração no anno anterior e do parecer do Conselho Fiscal, procedendo-se em seguida a eleição do mesmo Conselho e a da Directoria nas epochas determinadas nos arts. 12 e 22.

Art. 31 Er Assembléas Geraes extraordinarias, serão convocadas quando a Directoria ou o Conselho Fiscal as julgarem precisas, ou em virtude de reclamação de accionistas, de conformidade com a lei das sociedades anonymas. O annuncio convocando as Assembléas Geraes, será publicado com quinze dias de antecedencia para, as ordinarias e para as extraordinarias. Na terceira convocação se resolverá, qualquer que seja o numero de accionistas presentes.

Art. 32. Os accionistas ausentes ou impedidos, poderão fazer-se representar nas Assembléas por procuradores, desde que estes tambem sejam accionistas nos termos do art. 27.

§ 1.º O procurador que representar mais de um accionista, votará em lugar de cada um delles.

§ 2.º As companhias accionistas, poderão ser representadas, pelos que, para isso tiverem a faculdade nos estatutos respectivos.

Art 33. Poderão tomar parte nas Assembléas Geraes, os accionistas que tiverem suas acções oneradas com penhor mercantil, desde que esteja nas condições do art. 27.

Art. 34 Os accionistas inscreverão seus nomes em livro de presença, declarando o numero de acções que possuirem ou representarem e exhibindo neste caso as respectivas procurações, que ficarão archivadas no Banco.

Art. 35 Cada grupo de cinco acções dará direito a um voto, não podendo o accionista possuidor de menos de cinco acções, tomar parte nas votações se bem que o possa fazer nas discussões

Disposições Geraes

Art. 36 O anno social para o Banco das Classes principia em 1 de Janeiro e finda-se no dia 31 de Dezembro de cada anno, excepção feita do primeiro anno social que, qualquer que seja a epocha em que começar, terminará em 31 de Dezembro de 1902, devendo os dividendos serem pagos em Julho e Janeiro de cada anno.

Art. 37. Nenhum funccionario publico, poderá transigir com o Banco sem ter dado procuração em causa propria com todas as prerogativas juridicas e nos termos do Decreto n 771.

Art. 38, Passada a procuração do banco pelo funccionario, esta será immediatamente apresentada ao thesouro que a registrará, fazendo a margem a respectiva declaração e desde então, fica a fazenda obrigada ao pagamento ao Banco, até que, este officio declarando acha-se quites o respectivo funccionario.

Art. 39. Dos vencimentos de cada funccionario, cobrados em virdude da procuração dada ao Banco, reduzirá es a, quotas que lhe forem devidas e o restante fica á ordem do funccionario, para ser entregue a quem o mesmo determina.

Art. 40. O Banco não se obriga a receber em pagamento apolices, da divida publica, visto não ser este o seu meio circulante, mas quando isso venha á acontecer, o Banco terá o direito de receberl-as em caução, não o podendo fazêr por mais de 2/3 do seu respectivo valor, e aguardará o pagamento em dinheiro or parte do Thesouro.

Art. 41. Do mesmo modo que o Banco não se obriga a receber em pagamento apolices da divida publica aos juncciongrio á titulo de emprestimos ou adiantamentos, podendo estes serem feitos em dinheiro ou em yartas de ordem, que serão pagas em dinheiro de contado, ou em mercadorias conforme for estipulado, ou parte em dinheiro e parte em mercadorias, tudo de accordo com o funccionario.

Art. 42. As transsações deste Banco nunca poderão ser por prazo inferior a quatro mezes e o funccionario que devido a atrazo do Thezouro, exceder aquelle prazo, ficara sujeito ao pagamento dos juros, que lhe será debitado ficando obrigado ao pagamento respectivo.

Art. 43 As quotas de amortisação dadas ao Banco, não serão reduzidas até a extincção do debito, qualquer que seja o estado em que se acha.

Art. 44. Cada mutuario não poderá ter mais que um debito.

Art. 45. Para todos os effeitos deste Estado, são considerados funccionarios publicos os pensionistas civis e militares, os empregados activos e inactivos homens ou mulheres que perceberem vencimentos dos cofres estaduaes, bem como os federaes e municipaes, se o Banco resolver estenter a estes, as suas operações uma vez que não sejam de simples commissão e se acham em bom estado de saude.

§ Unico. Os recemnomeados que não derem reforços até assumir o exercicio e qualquer que tenha nota na repartição em que servirem, não so derão transiguir o Banco.

Art. 46. Para fiscal cumprimento dos presentes Estatutos, o governo nomeará um fiscal, cujos vencimentos ao ato da nomeação não poderão ser inferiores a 3:000$000 tres contos de réis nem superiores a 6:000$000 seis contos de réis condições financeiras do Banco a juizo do governador do Estado.

Art. 47. Ao incorporador nada caberá a titulo de commissão pelas despezas de encorporação as quaes se houverem serão paga pelo Banco na occasião de sua installação.

Art. 48. A directoria fica autorizada á acceitar quasquer alteração que o governo entender fazer nos presentes Estatutos.

Art. 48. Os accionistas acceitão a responsabilidade que a lei lhes attribue, assignão e approvão os presentes Estatutos.

O encorporador.—*Alvares João Pereira de Lyra.*

Auxilios á lavoura da canna de assucar neste Estado

Pereira Carneiro & C., devidamente autorizados pelo Banco da Republica do Brasil, fazem publico que os emprestimos serão feitos mediante as seguintes condições:

1.ª) O lavrador pretendente ao emprestimo, mediante accôrdo prévio com Pereira Carneiro & C., e proposta a elles feita, acceitará a favor do seu commissario ou correspondente, que seja negociante na praça do Recife e de reconhecida solvabilidade, letra que represente o valor do emprestimo, tendo essa letra como garantia o penhor da safra a ser colhida actualmente e da que estiver sendo fundada.

2.ª) Na proposta, que será feita a Pereira Carneiro & C., serão mencionados:

a) o nome do correspondente ou commissario;

b) o valor do emprestimo a ser contrahido e respectivo prazo;

c) o valor provavel da safra, dependente, entretanto, da avaliação;

d) a acceitação das clausulas do presente contracto.

A proposta será igualmente assignada pelo correspondente ou commissario.

3.ª O penhor será effectuado nos termos da legislação em vigor, e poderá ser celebrado por escripto particular, contendo, além da assignatura do mutuario, as de duas testemunhas, reconhecidas todas por official publico, dentro do prazo de 48 horas. O instrumento de contracto será devidamente registrado, e só terá valor o registro previo.

4.ª Para o contrahimento do emprestimo e constituição do penhor se procederá á avaliação da producção provavel em assucar da safra a ser colhida actualmente e da que está sendo fundada, de modo que o mesmo emprestimo não exceda de 5$000 por sacco de assucar a ser produzido pelas safras.

A avaliação será feita por dois peritos, sendo um de escolha de Pereira Carneiro & C. e outro do pretendente ao emprestimo, correndo as despezas da avaliação, em partes iguaes, por conta de Pereira Carneiro & C. e do pretendente.

No caso de desaccôrdo, os dois peritos nomearão um terceiro, que decidirá definitivamente.

5.ª) No contracto de penhor se obrigará o mutuario a consignar ao seu correspondente ou commissario os assucares, á proporção que forem produzidos, de modo a serem destinados 50 % do producto da respectiva renda á amortisação do emprestimo

6.ª) A letra de de trata a 1.ª condição deste instrumento será vencivel e exigivel até 28 de fevereiro de 1902, podendo ser unicamente prorogado o prazo de vencimento até 30 de setembro de 1902, se já tiverem sido amortisados 50 % do respectivo valor.

7.ª A letra representativa do emprestimo será endossada a Pereira Carneiro & C. pelo correspondente ou commissario, que pelo endosso assumirá a responsabilidade do pagamento, bem como será transferido a Pereira Carneiro & C., como representantes do Banco da Republica do Brasil, o contracto de penhor.

8.ª) Nenhum emprestimo será de quantia inferior a um conto de réis (1:000$,) nem superior a dez contos de réis .... (10:000$000) ao mesmo lavrador.

9.ª) Os juros do emprestimo serão de 8 1/2 % ao anno, descontados no acto da entrega do dinheiro.

No caso de móra ficarão elevados a 12 % ao anno, devendo essa clausula ser inserida na letra e do instrumento de penhor agricola.

ANNUNCIOS

VENDE-SE

Tres caldeiras *Lancashire* de 30 pés de comprimento por 7 de diametro, de uma pressão de 125 lbs. por pollegada quadrada; têm as mesmas apenas tres annos de uso e acham-se em excellentes condições. Todos os pertences são da melhor qualidade. Para mais informações dirigir-se aos srs. Pereira Carneiro & C., Recife, ou ao Moinho Inglez, rua da Gambôa n. 1 Rio de Janeiro onde as mesmas pódem ser vistas.

Aluga se

O sobrado no Largo da Soledade n. 30, com grande sitio, á tratar com F. Timon no Banco Popular.

Massa de Tomate

A massa de tomate de A. J. Madeira & C.ª é composta unicamente da polpa do tomate.

Seu fabrico pode ser examinado por quem se interessar possa em qualquer hora na nossa fabrica em Olinda.

O respeitavel publico não deve confundil-a com outras a que dão o cheiro com a agua do tomate fresco; são coloridas com chimicas e vendem-se por todo o preço

A. J. Madeira.

AVISO DE PARIZ
Janeiro de 1901

VERDADEIROS PURGANTES LE ROY

A partir de 1º de Janeiro de 1901, todos os Verdadeiros Medicamentos **LE ROY**, *liquidos ou em pilulas, trazem, como outr'ora, a assignatura de* **LE ROY**, *o inventor; indicam o lugar de procedencia antiga Pharmacia COTTIN, genro de* **LE ROY**, *51, rue de Seine, PARIZ; e, além d'isso, trazem o sello de garantia da* **UNIÃO dos FABRICANTES** *Sociedade constituida para a repressão da Contrefacção, Estabelecimento de utilidade publica* (Decreto do Presidente da Republica franceza, 28 de Maio de 1877.)

Importante aos surdos

Os Tympanos artificiaes em ouro do instituto Hollebeke, são reputados os unicos efficazes, contra a SURDEZ E ZUMBIDOS NA CABEÇA E NAS ORELHAS. Em virtude d'um fundo permanente sostido pelos donativos dos pacientes agradecidos, este Instituto é autorizado a mandal-os gratuitamente ás pessoas que não os podem adquirir. Dirigir-se Hollebeke's institute, Kenway-House Earl's Court Londres W Inglaterra.

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as firmas do
Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicaes.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

Pós de Toucador de Mennen
TALCO BORATADO
DELICIA DEPOIS DE BANHAR-SE.
UM LUXO DEPOIS DE BARBEAR-SE.
Alivio positivo para *erupções esfolladuras* e *quemados do sol* e todas affecções da cutis.
Recommendado por medicos eminentes e amas como o mais perfecto
Pó de Tocador Hygienico para Crianças e Adultos.
Obtenha-se o de Mennen (o original) de preço um pouco mais elevado talvez que os subtitutos sem valor, porem para isso ha razões.
A venta por todos os droguistas.
GERHARD MENNEN CHEMICAL CO., Newark, N.J., E. U. de A.

NA LIVRARIA LAEMMERT

Artigos d'escriptorio — Typographia—Papelaria

VENDEM-SE A PREÇOS REDUSIDOS:

Almanacks nacionaes e estrangeiros para 1902;
Objectos de escriptorio, copiadores e prensas diversas;
Tratados, Diccionarios, Manuaes, etc;
Livros escolares, traslados, impressos para o commercio;
Typos, tintas, utensilios e machinas para typographia;
Massa para rolos, etc., etc.

Rua Marquez de Olinda n. 4, Recife

Segundo a Opinião dos Professores
BOUCHARDAT — GUBLER — TROUSSEAU — CHARCOT
O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT
é um nevrosthenico e um sedativo poderoso
das **NEVROSES** — das **NEVRALGIAS** — da **NEURASTHENIA**
Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa. Palpitações, Espasmos, Chorêa, Convulsões. Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.
Em caso de repugnancia pelo cheiro, tomar o VALERIANATO de PIERLOT em Perolas.
LANCELOT & Cie, rue Saint-Claude PARIS e em todas as pharmacias.

SALVE!
A NOVA HAMBURGO AO POVO

Este conhecido e popular estabelecimento industrial, sempre solicito em proporcionar aos habitantes d'esta bella capital algumas diversões, mormente n'esta quadra calamitosa para lhes suavisar a oppressão e desanimos que o invade, acaba de crear uma

NOVA SECÇÃO PARA RECREIOS

decentes e hygienicos denominada

CAFÉ JARDIM

que deverá inaugurar-se no sabbado, 7 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Para este modesto, mas confortavel e um tanto original estabelecimento no genero, pela sua bôa combinação e agradavel conjuncto, convidam-se toda as classes da generosa população d'esta capital a honral-o com sua frequencia, onde encontrarão á par do mais aceiado e correcto serviço de Buffet e attrahentes recreios:

Salão bem ornado e explendidos bilhares.
Lunch Room confeccionado a capricho.
Galeria de jogos athleticos e outros a chegar da Europa.
Magnifico Hippodromo e outros para conservações.
Vinhos finos de todas as procedencias e qualidades.
Cognac, Wisky, Vermouth e Champagne.
Licores variados, charutos finos, etc.
Cocktail, sorvetes e geladas de todas as fructas.

Seus proprietarios contando já com o favor publico na frequencia do

CAFÉ JARDIM

vão iniciar outras e mais vastas secções da

NOVA HAMBURGO

montando os mais attrahentes e modernos recreios europeus e americanos ainda não vistos no Brazil tudo comparavel com a extensão d'este Estabelecimento Industrial, unico a satisfazer a commodidade e conforto de nosso publico pela sua localisação central d'esta encantadora Venesa Americana

N. B.—VENDAS EM GROSSO para cervejas, cidra, aguas gazosas e outros productos d'esta fabrica em seu escriptorio contiguo a este Estabelecimento.

Recife, 7 de Setembro de 1901.

J. S. Amaral & C.

LOUVRE

RUA 1º DE MARÇO N. 20 A — *TELEPHONE N. 458*

CASA DE CONFIANÇA

Grande estabelecimento de modas, fazendas finas e artigos para viagens
DE
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
Importação directa e constante das novidades das estações
O CHIC ARISIENSE E O FASHIONABLE INGLEZ
PREÇOS RASOAVEIS

ASTHMA OPPRESSÃO CATHARRO
DOENÇAS DO CORAÇÃO e das vias respiratorias
CURA rapida e segura com o
PO ANTIASTHMATICO GAMBIER
Os CIGARROS ANTIASTHMATICOS GAMBIER
FARIA SOBRINHO & Cª

CORDIAL-MEDOC
O MAIS TONICO E O MAIS SAUDAVEL DOS LICORES
Distillado dos Vinhos Superiores das Communas de *Pauillac, St-Lambert, Blanquefort, St-Estèphe, Cantenac, Moulis, Margaux, Listrac, Labarde, Macau, Arsac, Le Taillan, etc., etc.*
G. A. JOURDE, *Bordeaux*
Agente geral: **B. LAURIEZ, 62, Faubourg Poissonnière, PARIS**

CIMENTO
Da melhor qualidade.
Barricas com 150 kilos 18$000
Barricas com 180 kilos 20$000
Officina electrica
46 A RUA DO APOLLO 4

As Gottas Concentradas de
FERRO BRAVAIS
São o mais efficaz remedio contra
ANEMIE, Chlorose, Cores pallidas
Sem cheiro nem sabor o *FERRO BRAVAIS* é recommendado por todos os Medicos do mundo.
Não constipa o ventre
Não ennegrece os dentes
Da em pouco tempo:
SAUDE · VIGOR · FORÇA · BELLEZA
Desconfiar das imitações
Só se vende em Gottas e em Pilulas
Todas Pharmacias e Droguerias
Deposito: **130, Rue Lafayette, Paris**

SANTAL SALOLÉ LACROIX
BLENNORRHAGIA GONORRHÊA
Molestias da BEXIGA e dos RINS
Paris, 76, Rue du Château-d'Eau
Em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

COMMERCIO
DIA 2
MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Abriram os bancos a 10 5/16 sendo adopta a esta taxa para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio a taxa de 10 3/8 era geral offerecendo o Banco do Recife e o London & River Plate Bank a 10 7/16 sendo esta taxa acompanhada mais tarde pelos outros bancos quando ainda o Banco do Recife e o River Plate offereciam 10 1/2 a tarde ao fechar esta taxa era geral.

Em papel particular e bancario repassado constou negocio a 10 1/2.

BOLSA
Cotação official

Cambio sobre Londres a 90 d/v 10 1/2 d. por mil réis do Banco.

Idem idem a 90 d/v 10 17/32 d por mil réis particular.

MERCADO DE GENEROS
Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS.

Usinas	Não houve.
Crystalisados	Não houve.
Demeraras	Não houve.
Brancos	3$000 a 3$400
Somenos	2$200 a 2$400
Mascavados	1$800 a 1$900
Brutos seccos	Não houve.
Brutos mellados	1$900 novo.
Retames	Não houve.

Mel por pipa a 15$000.

Aguardente para o agricultor de 230 a 300 rs. conforme o gráu.

Alcool para o agricultor de 550 a 600 rs. conforme o grau.

Algodão

Foi vendido a 11$000 rs. os 15 kilos.

Caroços de algodão cota-se a 860 rs. os 15 kilos nominal.

Milho—Novo cota-se a 105 réis.

Pelles de cabra 1.ª sorte o cento..................	a 270$000
venda.	
Pelles de carneiro 1.ª sorte... cento	a 110$000
Sola o meio nominal de... 6$000	a 9$000
Bagas de mamona, foram vendidas a 2$700 os 15 kilos.	
Borracha de 30$000........	a 45$000
Farinha de mandioca, cota-se a 3$700 sacco de 42 kilos.	

Couros

Couros espichados a 1$180, nominal.
Couros salgados seccos 1$180, nominal.
Couros verdes a 700 réis o kilo, nominal.

REVISTA COMMERCIAL DE 21 A 31 DE AGOSTO DE 1901

Mercado dos principaes generos de exportação

Aguardente—Sustentaram-se os preços de 6$000 a 7$000 a pipa de 480 litros a de 21 grau; o mercado com pequenos negocios.

Alcool—Inda marcamos de 38 graus a 1[illegible] a 40 graus a 110$000 a pipa de 480 litros.

Algodão—Mantiveram-se os limites de 11$800 e 12$000 os 15 kilos de primeira sorte de bons procedencias, valendo.... 1$000 menos o mediano e 2$000 o de segunda sorte, o mercado fecha ao primeiro algarismo.

Assucar—O mercado mostrou-se em alta para as melhores classes, como demonstram os preços cotados por 15 kilos com capa para a exportação.

Chrystal	3$600 a 3$800
Usina	5$200 a 5$800
Branco 3.º bôa	5$000 a 5$200
« 3.º regular	4$200 a 4$400
« 4.º sorte	3$400
Somenos	3$000 a 3$200
Mascavinho	2$500 a 2$600
Mascavado purg. bom	2$500
Mascavado purg. regular	2$300
Bruto bom	2$300
Bruto ordinario	1$800 a 2$000

Borracha de mangabeira—Mantiveram-se os limites de 30$000 a 45$000 os 15 kilos.

Couros salgados seccos—Marcamos o preço de 1$160 o kilo: o mercado dependente da posição do cambio.

Couros salgados verdes—Manteve-se o preço nominal de 700 réis o kilo.

Mel—Ainda marcamos nominal a 50$000 a pipa.

Pelles com cabello—Cotamos as de cabra primeira sorte a 270$000 e as de carneiro primeira sorte a 110$000 o cento.

Sola—Mantiveram-se os limites nominaes de 6$000 a 9$000 o meio conforme a procedencia.

O mercado de generos de estiva mostrou-se com pouco interesse, quanto aos preços mantiveram-se mais ou menos as que annunciamos na ultima revista.

O mercado de cambiaes tem limitado movimento, as taxas a 90 d. v. sobre Londres foram de 10 3/4 e 10 1/2 por 1$000 do banco, fecha a 10 5/16.

IMPORTAÇÃO

Portos do norte, vapor nacional *Una*, entrado em 31 e consignado á Companhia Pernambucana.

Algodão 100 saccos a Gomes de Mattos Irmãos & comp., 120 a Loureiro Barboza & comp.

Borracha 1 caixa a Borstelman & comp.

Couros salgados seccos 141 a V Neesen, 100 á ordem e 31 a Landy Brothers & comp.

Chapéos de palha de carnaúba 4 fardos a Francisco Guilherme, 1 a Pereira Carneiro & comp., e 1 a G. S. de Carvalho.

Cera de carnaúba 50 saccos a Herman 22 a J. Boxwell Nephew & comp.

Ferragem 2 caixa a Miranda Souza & comp.

Pelles 7 fardos a Landy Brothers & comp., e 8 a Iona & Krause.

Resinas 105 saccos a Landy Brothers & comp

Sementes 4 saccos a Landy Brothers & comp.

Sola 27 rollos a Silva Manta & comp., 2 a Landy Brothers & comp., e 3 a Neesen & comp.

Sabão 100 caixas a Fonseca Irmãos & comp.,

Portos do sul, vapor nacional *Itapoan*, entrado em 31 e consignado a Guedes Pereira.

Carga de Porto Alegre

Farelo 500 saccos a Luiz Amorim Silva & comp.

Vinho 20 barris a H. da Silva Loyo & comp.

Carga de Pelotas

Xarque 200 fardos a Silva Guimarães & comp

Carga do Rio de Janeiro

Animaes 30 á ordem.

Barricas 51 volumes a Manoel Nascimento, 46 a Braz da Cunha, 50 a Pinto Alves & comp., e 50 a Abilio R. Almeida.

Barris 800 a Pereira Pinto & comp.

Carbureto 6 barricas a Mello & Castro.

Algodão 1 caixa a A. Costa Campos.

Chumbo 5 rollos e 1 barrica a Antonio N. de Carvalho.

Drogas 1 caixa a Guimarães Braga & comp., 3 a João da Silva Faria.

Fumo 23 rollos a Banks & comp., 11 a Santos & comp., 67 a Azevedo & comp.

Ferragem 173 volumes a Miranda Souza & comp.

Pipas 10 a Pereira Pinto & comp.

Sabonetes 2 caixas a R Pasquel.

Tecidos 5 volumes a Alves de Britto & comp., 1 a Alvaro Fernandes & comp., 26 a Olintho Jardim & comp., 10 a Mendonça Santos & comp., 2 a Martins & Rodrigues, 1 a Albino Amorim & comp., 10 a Andrade Lopes & comp., 2 a Silveira & comp., 2 a Guerra Fernandes & comp., 9 a Fernando Silva & comp., 3 a Dias Loureiro & comp., 53 a Rodrigues Lima & comp., 5 a Narciso Maia & comp.

Toneis de ferro 35 a Luiz Amorim Silva & comp.

Velas 550 caixas a Loureiro Barboza & comp

Carga da Bahia

Azeite de peixe 4 barris a J. Dedier.

Calçado 1 caixa á ordem

Fumo 2 volumes a Banks & comp.

New-York, vapor allemão *Capri*, entrado em 2 e consignado a H. Forster & comp.

Banha 200 barris a Loureiro Barboza & comp., 100 a Ferreira Rodrigues & comp., 100 a Amorim Fernandes & comp., e 15 a Santa Casa.

Farinha de trigo 2505 barricas aos consignatarios 80 á Santa Casa e 250 a Lemos & comp.

Farinha de milho 50 caixas a Facundo Monteiro & comp.

Graxa 5 barricas aos mesmos.

Kerozene 25 caixas á Santa Casa.

Mercadoria 1 volume aos consignatarios

Machinas de descaroçar algodão, 9 caixas a Herdeiros Bowman.

Manteiga, 20 barris e 40 meios á ordem, 100 e 200 a Loureiro Barboza & comp., 30 e 40 a Costa & Rocha, 150 e 300 a Amorim Fernandes & comp

Oleo, 200 barris á ordem.

Parafina, 5 caixas a Facundo Monteiro & comp.

Toucinho, 40 barris a Loureiro Barboza & comp

New-York, vapor inglez *British Prince* entrado em 2 e consignado a F. D. Evans.

Arame farpado, 200 rollos a Rodrigo de Carvalho & comp., 100 a Miranda Souza & comp.

Breu, 150 barricas a L. Ferreira & comp

Couros, 2 caixas a Braga Sá & comp.

Candieiros e vidros, 3 volumes á ordem

Farinha de trigo, 120 barricas á ordem

Grampos, 17 barris a Miranda Souza & comp

Kerozene, 5200 caixas a Fonseca Irmãos & comp., 300 á ordem.

Mosquiteiros, 1 caixa a Manoel Carneiro & comp., 1 a Manoel E. Simões, 1 a Simões & comp

Madeira de pinho, 452 peças á ordem.

Mercadorias, 21 volumes a J. F. de Castro Araujo & comp., 3 á ordem 1 a Fenton & comp.

Manteiga, 25 barris á ordem 40 e 20 meios a Alves Lima & comp., 50 e 100 a Joaquim Ferreira de Carvalho & comp., 10 e 20 a Costa Lima & comp.

Parafina, 5 caixas á ordem.

Toucinho, 5 caixas a Silva Marques & comp.

Vidros e outros artigos, 26 volumes a A. J. Madeira & comp.

Buenos Ayres, vapor francez *La Plata*, entrado em 1 e consignado a Dom. de Sampaio Ferraz

Xarque, 2344 fardos a diversos.

EXPORTAÇÃO
DIA 30 DE AGOSTO DE 1901
Para o Exterior

No vapor inglez *Explorer*, para Liverpool carregaram:

Neesen & comp. 4 fardos com 735 kilos de trapos de algodão.

Henry Forster & comp. 1031 saccos com 81.075 kilos de assucar mascavado.

Pohlman & comp 900 saccos com.... 67.690 kilos de assucar mascavado.

John H. Boxwell & comp. 800 fardos com 111.740 kilos de algodão em rama.

Julius von Sohsten 4 232 saccos com 324.856 kilos de caroços de algodão.

Rosbach Brothers 300 barricas com 50.400 kilos de oleo de caroços de algodão.

No vapor francez *La Plata*, para Lisbôa carregaram:

Manoel Viriato do Socorro 2 caixas com 62 kilos de dôce e 2 caixas com 95 parasitas.

Para o Interior

No vapor *Jaboatão*, para Villa Nova, carregaram:

F. A. Cardoso & comp., 8 caixas com 64 litros de vinho de fructas, 6 caixas com 72 litros de cognac, 3 caixas com 18 litros de genebra.

Para Penêdo carregaram:

Costa Campos & comp. 1 caixa com calçados

Moreira & comp. 1 barrica com 52 kilos de fumo e 1 caixa com 51 kilos de papel e rotulos para cigarros.

—No vapor nacional *Itaúna*, para Rio Grande do Sul, carregaram:

Pereira Pinto & comp. 30 barris com 2160 litros de alcool.

Silva Loyo & comp. 200 saccos com 15000 kilos de assucar branco.

Para Porto Alegre carregaram:

Silva Loyo & comp. 300 saccos com 22500 kilos de assucar branco

Para Rio de Janeiro carregaram:

Joaquim Lopes e Barros 1400 gerimús e 50 saccos com 5.000 côcos.

Amorim Silva & comp. 1000 saccos com 60000 kilos de milho e 231 saccos com 21165 kilos de algodão em rama.

—No vapor nacional *Gram Pará*, para Pará carregaram:

Francisco Ferreira 20 barris com.... 1500 litros de aguardente e 12 caixas 400 kilos de dôce.

Fonsêca Irmãos & comp. 50 caixas com 5500 kilos de sabão.

H. da Silva Loyo & comp. 300/2 230/4 barricas e 150 saccos com 51850 kilos de assucar branco.

Pinto Alves & comp. 200/2 40/4 barricas e 100 saccos com 23910 kilos de assucar branco.

Para Ceará carregaram:

Fonsêca Irmãos & comp. 1300 caixas com 14300 kilos de sabão.

—No vapor nacional *Belém* para Rio de Janeiro carregaram:

Joaquim Lopes de Barros 110 saccos com 11000 côcos.

—Na barcaça *D. Amélia*, para Villa da Penha carregaram:

F. A. Cardoso & comp. 2 caixas com 11 litros de cerveja, 1 caixa com 9 litros de gazoza, 1 ancora com 46 litros de vinagre, 1 ancora com 42 litros de vinho de canna, 1 caixa com 12 litros de cognac, 1 caixa com 12 litros de vermouth e 3 caixas com 24 litros de genebra.

Neves Pedrosa & comp. 1 caixa com 82 litros de cerveja.

Santos Araujo & comp. 16 caixas com 352 kilos de sabão, Costa & Rocha 8 saccos com 480 kilos de café e 2 caixas com 40 kilos de sabão.

Meira e Silva 2 saccos com 50 kilos de fio de algodão, 1 lata com 20 kilos de phosphoros e 10 caixas com 200 kilos de sabão.

João Fernandes d'Almeida 1/2 barrica com 60 kilos de assucar branco e 4 barris com 130 litros de vinho de fructas

Para Porto Calvo carregaram:

Santos Araujo & comp. 11 caixas com 231 kilos de sabão.

—Na barcaça *Regencia* para Natal carregaram:

L. Ferreira & comp. 200 saccos com 4401 kilos de sabão.

—Na barcaça *Mercurio*, para Maceió carregaram:

Amorim Fernandes & comp. 50 saccos com 200 kilos de farello de trigo.

Pohlman & comp. 100 volumes com 5000 saccos de algodão.

—No hiate *Itajahy* para Parahyba carregaram:

Guimarães & Valente 8 saccos com .. 490 kilos de farello de algodão.

Lemos & comp. 1 barril com 80 litros de vinagre, 1 pipa com 440 litros de vinho de canna, 2 saccos com 120 kilos de café, 3 caixas com 75 litros de cerveja, 3 caixas com 24 kilos de massas, 1 caixa e 5 latas com 12 kilos de oleo de mamona e 2 saccos com 150 kilos de assucar branco.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA
Renda do mez de setembro

Rendimento do dia 2......	45:929$318

RECEBEDORIA DO ESTADO
Mez de setembro

Dia 2:	
Diversos impostos........	2:802$114
Exportação..............	8:669$980
	11:472$094

RECIFE DRAYNAGE
Mez de agosto

Dia 2.....................	4:517$055

PREFEITURA MUNICIPAL
Mez de agosto

Rendimento dos dias 1 a 30	112:108$350
Idem do dia 31............	4:533$791
	116:641$141

MERCADO PUBLICO DA BÔA-VISTA
Mez de setembro
Rendimento do dia 1

Entraram 6 3/4 bois, pesando 1185 kilos.	
18 taboleiros diversos a 200 rs.	3$600
8 logares a 500 réis.........	4$000
2 meias columnas a 600 réis	1$200
1 compartimento com suino a 1$000	1$000
1 entrada de suino a 1$000	1$000
1 dita de carneiro a 1$000...	1$000
8 quartos externos a 2$000..	16$000
17 talhos de carne verde a 3$000....................	51$000
	78$800

PREÇOS DO DIA

Carne verde de.........	1$000 a 500
Suinos de..............	1$200 a 1$000
Carne de carneiro.......	1$500 a 1$400
Farinha de..............	500 a 360
Milho de................	600 a 500
Feijão de..............	2$000 a 1$700

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ
No dia 1 de setembro

Entraram 22 bois com o peso de....... 3.685 kilos.	
53 kilos de peixe a 100 réis..	5$300
5 compartimentos com mariscos e camarões a 300 réis	1$500
58 meias columnas a 600 réis	34$800
20 barracas a 1$200..........	24$000
2 cargas de gallinhas a 1$000	2$000
1 cassuá de gallinhas a 1$000	1$000
16 cargas de fructas a 600 réis	9$600
12 cargas de farinha, milho e feijão a 500 rs...........	6$000
15 compartimentos com suinos a 1$200.............	18$000
84 logares a 500 rs..........	42$000
16 compartimentos com suinos a 2$000..............	32$000
2 ditos idem, idem a 1$500	3$000
4 ditos de fressuras a 1$200	4$800
45 ditos de fazendas a 3$000	135$000
16 ditos de comidas a 1$500..	24$000
50 ditos de verduras a 600 rs.	30$000
71 ditos de farinha a 1$000..	71$000
2 ditos de carne secca a 3$	6$000
32 talhos de frente a 3$500..	112$000
14 ditos de retaguarda a 3$000	42$000
	604$000

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de......	1$000 a 800
Dita de suino, kilo de....	1$000 a 1$200
Dita de carneiro, kilo de..	1$200 a 1$400
Farinha, cuia, de..........	320 a 400
Milho, idem, de...........	400 a 500
Feijão, idem, de..........	1$500 a 1$600

Foram abatidas no matadouro da Cabanga, para o consumo publico, 62 rezes.

AVISOS MARITIMOS

EM 1 DE SETEMBRO DE 1901
Entradas

New-Porto.—43 dias, barca portugueza *Tentadora*, de 391 toneladas, commandante João de Rocha equipagem 12, carga carvão, a' Amorim Fernandes & C.,

Buenos-Ayres e escala.—9 dias (e 26 horas do ultimo porto) vapor francez *La Plata*, de 2814 toneladas, commandante R. Lidin equipagem 152, carga varios generos á Sampaio Ferraz & C., trazendo 212 passageiros em tranzito e para este porto de...

BAHIA. — Whilemore Howard, G. J. Greensill e Arthur Chamberlain Junior.

Sahidas

Bordeaux e escala paquete francez.—*La Plata*, commandante R. Lindin carga varios generos conduzindo como passageiros para...

LISBÔA.—Laura Julia Marinho e 2 filhos, Andréa Pittaluga, Bernardino Moreira da Silva, Bernardino Ferreira da Costa, Maria Roza Magro, Manoel Viriato do Socorro, sua senhora, 2 filhos e 1 cunhada, João R. Nunes da Silva e sua senhora e d. Anna de Almeida Tavares.

BORDEAUX.—Miguel Lamoaya, Francisco Fiorezza, padre Eduardo Nabuco de A. Souza.

DIA 2
Entradas

New-York 18 1/2 dia, paquete inglez *British Prince* de 1402 toneladas commandante Mc. Dougall, equipagem 25, carga varios generos á T D. Evans.

New-York.—17 dias paquete allemão *Capri*, de 1299 toneladas, commandante C. Rambusch, equipagem, 31 carga varios generos, á W. Forster & C.,

Sahidas

Lagun. — lugar inglez *Bonita*, commandante B. Phillap, em lastro.

PAQUETES ESPERADOS
Mez de Setembro

Prech, da Europa, hoje
Capri, de New-York, hoje.
Roland. da Europa, hoje.
Espirito Santo, do sul, hoje.
Planeta, do sul, hoje.
Coleridge, da Europa, amanhã.
Cordoba, da Europa, amanhã.
Karthago, da Europa, amanhã.
Liguria, da Europa, a 7.
Continente, do norte, a 8.
Nile, do sul, a 8.
Thames, da Europa, a 12.
Orellana, do sul, a 14.

PAQUETES A SAHIR
Mez de Setembro

Santos e esc. *Capri*, hoje, as 4 horas.
Rio e esc. *Espirito Santo*, hoje as 4 horas.
Manáos e esc. *Planeta*, hoje as 4 horas.
Santos e esc. *Roland*, amanhã as 4, horas.
Bahia e Rio *Coleridge*, amanhã as 12 horas.
Santos e esc. *Cordoba*, 5, as 4, horas.
Santos e esc. *Karthago*, 5 as 4 horas
Valparaizo e esc. *Liguria*, 7 as 12 horas.
Southampton e esc., *Nile*, 8 as 12 horas.
Buenos-Ayres e esc. *Thames*, 12, as 12 horas.
Liverpool e esc. *Orellana*, 14 as 12 horas.

EMBARCAÇÕES FUNDEADAS NO ANCORADOURO INTERNO

Cruzador nacional *Marechal Floriano*, munições bellicas.
Paquete nacional *Gram Pará* varios generos.
Paquete nacional *Capibaribe*, varios generos
Paquete nacional *Belém*, varios generos.
Paquete nacional *Salinas*, varios generos.
Paquete nacional *Itapoan*, varios generos.
Paquete nacional *Una*, varios generos.
Paquete nacional *Jacuhype*, varios generos.
Paquete nacional *Itacolomy*, varios generos.
Paquete inglez *Explorer*, varios generos.
Galera ingleza *Gantock Rock*, varios generos.
Barca norueguense *Emil Stang*, carvão.
Barca norueguense *Lauget*, carvão.
Barca portugueza *Atlantico*, carvão.
Barca portugueza *Nova Lide*, varios generos.
Lugar inglez *Sunbeam*, bacalhão.
Lúgar inglez *Albatross*, varios generos.
Lúgar nacional *Lina*, xarque.

INDEMNISADORA
Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres
ESTABELECIDA NA CIDADE DO RECIFE EM 1855
ESTADO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1900

Capital de responsabilidade	1.000:000$000
Capital realisado	300:000$000
Premios obtidos	5.298:566$449
Sinistros pagos	2.954:067$165
Dividendos distribuidos	1.141:000$000

DIRECTORES
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
Alfredo Flaviano de Barros.

Mappa demonstrativo dos volumes em mercadorias entradas e sahidas na Altandega de Pernambuco, durante o mez de Agosto de 1901.

MERCADORIAS	Entradas volumes	Sahidas volumes	Por despachar vol.	OBSERVAÇÕES
Tecidos de Seda	1	7	4	Durante o mesmo mez forão despachados mais e sahidos os seguintes volumes. 27.600 caixas com kerozene e 16.320 toneladas de carvão de pedra.
Tecidos de Lã	30	27	12	
Tecidos de Linho	63	49	14	
Tecidos de Algodão	491	397	94	
Tecidos de Estopa	35	27	8	
Estiva	23.093	22.793	300	
Louça	255	230	25	
Vidros	190	163	27	
Drogas	169	108	61	
Ferragens	6.321	5.763	558	
Miudezas	107	83	24	
Calçados	30	21	9	
Chapéos	19	12	7	
Machinismos	2.605	2.605	0	
Bacalhão	35.643	35.643	0	
Xarque	11.620	11.620	0	
Farinha de trigo	39.300	39.300	0	
Diversas	7.401	6.905	496	
	127.472	125.[illegible]	1 63[illegible]	

ALUGA-SE a tratar na secretaria da Santa Casa de Misericordia as seguintes casas:

FREGUEZIA DO RECIFE

Rua do Marquez de Olinda n. 57, 1.º andar.
Rua do Marquez de Olinda n. 44, 2.º andar.
Rua da Madre de Deus n. 10, casa terrea.
Rua da Companhia Pernambucana n. 16, loja.
Rua da Companhia Pernambucana n. 14, 1.º andar.
Rua d'Assembléa n. 16, loja.
Rua d'Assembléa n. 16, 1.º andar.
Rua d'Assembléa n. 16, 2.º andar.
Rua d'Assembléa n. 16, 3.º andar.
Rua do Tuyuty n. 11.
Rua do Amorim n. 60.
Rua do Amorim n. 62.
Rua do Amorim n. 24.
Rua dos Burgos n. 21.
Rua do Vigario n. 27, 1.º andar.
Rua do Vigario n. 27, 2.º andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, 1.º andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, 2.º andar.
Rua da Moeda n. 47.
Rua de Domingos José Martins n. 134, loja.
Rua do Visconde de Itaparica n. 24, loja.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Rua do Bom Jesus n. 14, idem.
Rua de S. Jorge n. 30, loja.
Rua de S. Jorge n. 30, 1.º andar.
Rua de S. Jorge n. 92.
Rua de S. Jorge, sobrado mei'agoa.
Rua dos Guararapes n. 85, casa terrea.

ALUGA-SE uma excellente casa, para morada, sita no Monteiro, no chamado sitio da Cannafistula. A tratar com o dr. Baptista Fragoso, á rua do Barão da Victoria n. 16.

AGUA APOLINARIS: Joaquim Ferreira de Carvalho & C., unicos recebedores desta agua participam aos seus freguezes que acabam de receber caixas com 100 garrafinhas de 1/4 de litro, com o fim de facilitar o consumo deste artigo, e continuando a ter as de meio litro.

BURRA: furtaram da casa n. 21 sita á estrada de João de Barros, uma burra castanha. Quem aprehendel-a e leval-a á referida casa, será recompensado.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudings, biscoitos, pasteis de nata, bolo de rolo e outros, cangica, assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

BOMBEIRO: Miguel Pereira do Rego, com officina no Becco do Cajú.

CHUMBO VELHO: compra-se qualquer quantidade á travessa da Madre de Deus n. 15, paga-se melhor de que em outra parte.

CASA EM OLINDA: aluga-se ou vende-se uma casa em Olinda, rua 27 de Janeiro n. 39 (Pateo de S. Pedro), com agua, 4 quartos, quintal murado, terreno proprio. Trata-se com o thesoureiro da recebedoria ou com o dr. Alves em Olinda em poder de quem estão as chaves.

CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

CASAS NO MONTEIRO aluga-se duas casas no Monteiro, tendo uma dellas agua, gaz e jardim, á tratar no «Louvre» á rua 1.º de Março n. 20 A.

DOCES muito bem feitos de qualidades variadas: preparam-se na rua de Nunes Machado (antiga da Soledade) n. 62.

ENCANADOR de gaz e agua: Miguel Pereira do Rego, com officina no becco do Cajú.

GOVERNANTE-COSINHEIRA—Precisa-se de uma para casa de rapaz solteiro e que dê bôas referencias de sua conducta.
Trata-se na rua Duque de Caxias n. 83—Loja.

LEIS DO ESTADO: vende-se a collecção de leis do Estado deste anno, no escriptorio deste *Diario*.

LOCOMOVEL vende-se uma, muito barato, a tratar nesta typographia.

LEI DO ORÇAMENTO no escriptorio deste *Diario* vende-se o folheto contendo a lei do orçamento vigente.

MALA: desencaminhou-se da Lingueta na occasião do desembarque dos passageiros do vapor *Brasil*, uma mala de couro com um letreiro em papel: dr. L. de Albuquerque. Pede-se a fineza a qualquer passageiro que a tenha recebido por equivoco de a mandar entregar na rua Duque de Caxias n. 5º.

PAPEL DE IMPRESSÃO, vende-se no escriptorio deste *Diario*.

PRELO vende-se um prelo para imprimir um jornal maior do que *A Provincia*, por preço muito reduzido, a tratar nesta typographia.

SERRALHEIRO e ajustador: Miguel Pereira do Rego, com officina no Becco do Cajú.

TIJOLOS de alvenaria grossa, prensados, de ladrilho, o que de melhor no genero, da fabrica do Taquary: á tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

TELHAS, francezas e romanas, impermeiaveis, da fabrica do Taquary: á tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

A MINA DE OURO

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 46

Bilhetes das loterias da Capital Federal e Sergipe.

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

PERNAMBUCO

Tabacaria Luzitana

M. A. Ramos & C.ª

(RUA DO MARQUES DE OLINDA N. 1)

Casa especial em charutos finos.

Cigarros especiaes e artigos para fumantes.

Unico deposito dos magnificos charutos de Poock (Catita).

ATTENÇÃO

O maior deposito e mais completo sortimento de papeis do norte do Brazil, e mais baratos que em outra qualquer parte, encontra-se em casa de Costa Lima & C. no Recife, á rua da Madre de Deus 28.

Papel e tinta

DE

Impressão

COSTA LIMA & C.

Rua da Madre Deus n. 28

DROGARIA

Guimarães Braga & C.

deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60.

DROGARIA

João da Silva Faria

SUCCESSOR DE

Faria Sobrinho & C.

Tem em deposito os mais modernos medicamentos, productos chimicos e drogas, tintas, oleos, etc.

E' A MAIS ANTIGA DE PERNAMBUCO

Rua Marquez de Olinda n. 41.

MARIA

Superior vinho do Porto, em garrafas, á venda em todas as mercearias.

Unicos importadores

COSTA LIMA & C.

Rua da Madre de Deus n. 28

FUNEBRES

Edgar do S. Tavares dos Santos

✝ Marianna de Sá Tavares dos Santos, a viscondessa de Guararapes e Henrique D. Tavares dos Santos, agradecendo a todas as pessôas que associaram-se ao doloroso golpe que experimentaram com a morte do seu nunca esquecido filho, neto e sobrinho Edgar do S. Tavares dos Santos convidam a seus parentes e amigos a comparecerem ás missas que, em suffragio de sua alma, mandam celebrar quarta-feira, 4 do corrente, 30º dia do seu passamento, na matriz da Bôa-Vista, ás 8 1/2 horas da manhã pelo que antecipam o seu perenne agradecimento aos que dignarem-se de assistir esse acto de religião e piedade.

Dr. João Telesphoro da Silva Fragoso

30.º DIA

A familia do dr. João Telesphoro da Silva Fragoso manda celebrar missas por alma de seu nunca esquecido chefe, no dia 4 do corrente, ás 8 1/2 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista e na capella de S. Francisco de Paula, em Caxangá. Para assistil-as convida a todos os parentes e amigos.

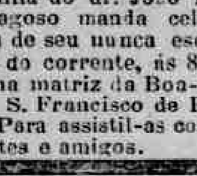

Coronel Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque

O barão e a baroneza de Limoeiro e o coronel Pedro Secundino Barbosa da Silva convidam todos seus parentes e amigos a assistirem á missa que mandam celebrar por alma de seu presado genro e sobrinho **Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque** na matriz da Boa-Vista ás 8 horas da manhã de sexta-feira, 6 do corrente, setimo dia de seu fallecimento. Por esse acto de religião e caridade, confessam-se eternamente gratos.

Maria Cesar d'Albuquerque Sales

João Baptista d'Albuquerque Sales, convida á seus amigos e parentes para assistirem as missas que por alma de sua esposa Maria Cesar d'Albuquerque Sales manda resar no dia 4 do corrente, ás 8 horas da manhã, no convento de S. Francisco.

Será agradecido aquelles que comparecerem.

Coronel Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque

Lydia Barbosa Carneiro de Albuquerque, seus filhos, enteados, irmãos, genros, netos e cunhados, convidam todos os seus parentes e amigos a assistirem ás missas que mandam resar por alma de seu idolatrado esposo, pae, cunhado, sogro, avô e irmão, Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque, sexta-feira, 6 do corrente, setimo dia de seu fallecimento as 8 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista. Agradecem de coração.

José Alves da Silva Maia

Maria do Carmo da S. Maia e suas filhas agradecem sinceramente a todos aquelles que se dignaram acompanhar a sua ultima morada os restos mortaes de seu nunca esquecido esposo, **José Alves da Silva Maia** e de novo convidam á todos seus amigos e parentes para assistirem as missas que por seu repouso eterno mandam rezar na egreja de N. S. do Terço, uma ás 7 horas da manhã, outra ás 8 quarta-feira, 4 do corrente, setimo dia de seu passamento e desde já se confessa eternamente grata aos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

LEILÕES

LEILÃO

De moveis, espelho oval, relogio, quadro2, porcelanas etc.

A SABER:

1 mobilia de junco composta de 1 sofá, 2 cadeiras de balanço, 2 de ditas braços, 2 consolos com pedra e 12 cadeiras de guarnição, 1 espelho oval, 3 escarradeiras, 2 candieiros para meza, 2 jarros, 8 quadros, 3 espelhos pequenos, 4 enfeites, 1 guarda vestidos, 1 marquezão preto, 2 cabides, 1 lavatorio, 1 tapete para cama, 1 bacia de louça, 1 aparador, 1 banca, 1 machina de costura, 1 meza de pinho, 1 taboa para engommar, 1 quartinheira, 4 bacias de estanho, 2 transparentes, 1 bahú de folha, 1 caixão, tapetes, 1 meza elastica, guarda louça, 1 cama para solteiro, 1 apparelho para jantar, 1 dito para almoço, copos, calices, colheres, talheres, guardanapos, compoteiras, garrafas para vinho, 1 marquezão de amarello, 1 aparador com 3 gavetas e outros muitos moveis e objectos.

Terça-feira, 3 de Setembro

A'S 11 HORAS

Na Cambôa do Carmo n. 21, 1º andar

O agente Gusmão, autorizado por uma familia que mudou de residencia, fará leilão dos referidos moveis.

AGENTE PINTO

Quarta-feira 4 de Setembro

Leilão

De bons moveis, louça, vidros ou espelhos, quadros, e mais objectos de casa de familia.

2.º Leilão

De predios.

Quarta-feira, 4 do corrente

A'S 11 HORAS

Na agencia á rua da Imperatriz n. 32

O agente Silveira por mandado do Illmo. sr. dr. juiz de direito dos feitos da fazenda, levará a leilão 2 casas terreas ns. 170 e 172 á rua Imperial, bens deixados por fallecimento de José Moreira da Silva e sua mulher.

Os srs. pretendentes podem examinar.

LEILÃO

AGENTE PINTO

D'uma mobilia com 1 sofá, 2 consolos com pedras, 2 cadeiras de balanço, 1 jardineira, 4 lanças para cortinados, 6 pares de cortinados, 2 quadros, 1 estante, 1 lustre, 1 mesa redonda, 6 ettagers, 1 divan e 6 cadeiras estufadas, 1 mesa para jantar, 2 apparadores, 1 guarda-louça suspenso, 1 relogio de parede, 6 cadeiras de guarnição, 4 ettagers, 2 jardineiras, 2 malas, figuras de biscuit, 2 cestas de suspensão, 2 cadeiras americanas, 3 camas francezas, 1 toilet, 1 lavatorio, 1 guarnição, 1 berço, 1 lote de livros de litteratura, livros de musica, 1 carrinho, 1 espingarda, 1 lanterna magica, 1 linda secretaria de jacarandá e muitos outros objectos de casa de familia.

Quinta-feira 5 de Setembro

No sobrado do largo do collegio n.:

AGENTE OLIVEIRA

2· LEILÃO

De 1 armação envidraçada e envernisada, balcão de volta, 3 fiteiros envernisados, 1 deposito de madeira envidraçado, 1 carteira e banca, 1 canteiro e 3 pipas, 1 mesa redonda, 1 relogio americano e 1 cofre de ferro inglez, prova de fogo, tudo existente no pavimento terreo do predio sito á rua da Moeda, freguezia do Recife e pertencentes ao executado Alves do Nascimento.

Quinta-feira, 5 do corrente

Ao meio dia

No predio á rua da Moeda n. 9

O agente Oliveira, a mandado do illm. sr. dr. juiz municipal do 1· districto e a requerimento da irmandade de Nossa Senhora da Conceição da igreja da Congregação, venderá em leilão todos os objectos acima descriptos a quem maior lance offerecer no acto do leilão

3· LEILÃO

Da quinta parte do sitio e casa terrea na travessa dos Remedios n. 3, Passagem da Magdalena, freguezia de Afogados, tendo a casa 6 metros e 30 centimetros de frente e 14 metros e 30 centimetros de fundo com 2 salas, 4 quartos e sotão em aberto, 2 portas e 1 janella, em cada oitão, 1 porta e 2 janella na frente, mais um telheiro em aberto, 1 quarto com banheiro, sitio arborisado com um lado murado e um lado em cerca nativa dando fundo para o mangue.

Quinta-feira, 5 do corrente

A's 11 horas

Na rua do Marquez do Olinda n. 30

Por occasião do leilão de varias mercadorias e moveis

O agente Gusmão autorisado por mandado do illm. sr. dr. juiz substituto do commercio, a requerimento da massa fallida de Cardoso Genro & C. representado pelos syndicos na execução que move contra os herdeiros do coronel Joaq. im Custodio Duarte de Azevedo, fará leilão da referida parte de sitio e casa.

Annuncios Maritimos

Aracajú

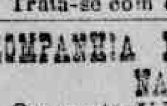

Lugar *Lina*, segue na semana vindoura para áquelle porto. FRETE BARATO.

Trata-se com o capitão, a bordo.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O paquete **UNA**, (commandante Alfredo Silva), segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde para

Parahyba,
Natal,
Macáo,
Mossoró,
Aracaty,
Ceará,
e Camocim.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Escriptorio — *Caes da Companhia Pernambucana n. 12*

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete **NILE**, (commandante J. D. Spooner), é esperado dos portos do sul no dia 8 do corrente e seguirá após a demora indispensavel para

S. Vicente
Lisbôa,
Vigo,
Cherbourg,
e Southampton.

O paquete **THAMES**, (commandante F. Messervy) é esperado dos portos da Europa até o dia 12 do corrente seguindo após a demora indispensavel para

Bahia,
Rio de Janeiro,
Montevidéo,
e Buenos Ayres

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO Á VAPOR DO MARANHÃO.

SÉDE NO MARANHÃO

O vapor **CONTINENTE** esperado do norte no dia 8 de Setembro, seguirá logo depois para

Ceará,
Camocim,
Tutoya,
Maranhão,
Pará,
Parintins,
Itacoatiara,
e Manáos.

Este é illuminado á luz electrica e tem optimas accommodações para os senhores passageiros.

Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes.

AMORIM SILVA & C.

RUA BOM JESUS N. 48 1. andar

LLOYD BRASILEIRO

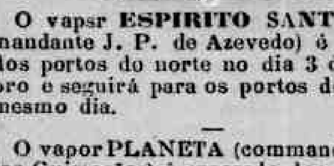

O vapor **ESPIRITO SANTO** (commandante J. P. de Azevedo) é esperado dos portos do norte no dia 3 de setembro e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

O vapor **PLANETA** (commandante Carlos Guimarães) é esperado dos portos do sul no dia 3 de setembro e seguirá para os portos do norte no mesmo dia.

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.

Aos Srs Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10. dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por averia ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto da descarga dentro de 3 dias depois de realizada. Não procedendo esta formalidade, a Copanhia ficam isenta de toda a responsabilidade.

Para cargas, passagens e valores. trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C

Rua do Commercio n. 6—1. andar

NORDDEUTSCHER LLOYD

O paquete

Roland

Este paquete é esperado da Europa até o dia 3 de Setembro e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia,
Rio de Janeiro,
e Santos.

Este paquete é illuminado á luz electrica.

ENTRARÁ NO PORTO

O vapor **STOLBERG**, é esperado do sul até o dia 4 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de

Madeira,
Antuerpia,
e Bremen.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não fórem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

Neesen & C.ª

4—CAES DO RAMOS—4

PACIFIC Steam Navigation Company

O PAQUETE

Liguria

Espera-se da Europa até o dia 7 de Setembro e seguirá depois da demora do costume para **Valparaiso**, com escala por

Bahia
Rio,
Montevidéo,
Punta Arenas,
Coronel,
e Talcahuana,

O PAQUETE

Orellana

E' esperado do sul até o dia 14 de Setembro e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

S. Vicente.
Lisboa.
Coruna.
e La Pallice

OS PREÇOS DAS PASSAGENS DE 1ª CLASSE SAO OS SEGUINTES

Liverpool ida	£	21
» ida e volta	£	36
Lisbôa ida	£	18
» ida e volta	£	27

Para carga trata-se com o corretor A. B. Dallas, rua do Commercio n. 10 andar terreo.

Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes á

Rua do Commercio n. 10

(1.º ANDAR)

Wilson Sons & C Limted

LINHA LAMPORT & HOLT

O VAPOR INGLEZ

Coleridge

E' esperado de New-York até o dia 4 de Setembro seguindo depois de pequena demora para

BAHIA,

E RIO DE JANEIRO.

Para passagens, cargas e encommendas trata-se com o agente

Julius von Sohsten

13 — RUA DO COMMERCIO — 13

1.º ANDAR

Villa Nova

HAMBURG AMERIKA LINIE

O paquete **KARTHAGO**, é esperado da Europa até o dia 4 de Setembro e seguirá depois da demora necessaria para

Victoria,
Rio de Janeiro
e Santos.

ENTRARÁ NO PORTO

N B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não fórem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termos de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passageiros, carga, frete, etc. trata-se com os consignatarios:

Borstelmann & C.

Rua do Bom Jesus 5 1.º andar

EDITAES

EDITAL

O dr. José Correia de Araujo Furtado, juiz municipal no exercicio ad-hoc do cargo de juiz de direito deste municipio de Gloria de Goytá, Estado de Pernambuco, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem, que, attendendo ao que me foi requerido pelos commerciantes da praça do Recife, Guerra, Fernando & C, comprovado com tres documentos, declarei aberta a fallencia do negociante Joaquim Alves Barbosa, estabelecido nesta cidade e designei o dia 20 de Setembro proximo vindouro, ao meio dia, na sala das audiencias deste juizo, para ter lugar a reunião de credores da massa fallida do dito Joaquim Alves Barbosa, e resolverem a respeito, bem como sobre qualquer concordata que possam apresentar e sobre a nomeação dos administradores definitivos da massa com o numero que comparecer os tres quartos para votar a concordata que se apresentar, ou seja esta regeitada. E assim convoco para taes fins os credores do fallido Joaquim Alves Barbosa.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este e mais dous de igual theôr, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade da Gloria do Goytá, em 31 de agosto de 1901.

Eu, Antão Borges Alves, escrivão o escrevi.

José Correia de Araujo Furtado.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, em 7 de Agosto de 1901.

EDITAL N 12

AO PROFESSORADO DO ESTADO

O cidadão dr inspector geral da instrucção publica manda, pelo presente, declarar a todos os senhores professores do Estado, sob sua jurisdicção, que a datar do 1º de setembro proximo futuro, deixará de visar todos os attestados de exercicio em que não vierem declarados a rua e o numero do predio onde funccionarem as respectivas escolas

O secretario.

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão

EDITAL

De ordem do sr. dr. administrador interino faço publico para conhecimento dos interessados que se acham collectados para pagamento da taxa de 1 % sobre as quotas do imposto de classe, constantes dos respectivos mappas já publicados, os contribuintes abaixo indicados.

1 secção da recebedoria do Estado de Pernambuco, em 30 de agosto de 1901.

O chefe,

Manoel José de Campos Barbosa.

Relação dos contribuintes sujeitos a taxa de 1 % sobre as quotas que lhes fóram destribuidas no imposto de classe.

CLASSE n. 1— armazens de fazenda em grosso e a retalho

Rodrigues Lima & C., rua M. de Olinda ns. e 20 22.
Alves de Brito, rua da Livramento n. 12.
Machado & Pereira, rua 15 de Novembro n. 57.
Loureiro Maia & C., rua do Livramento n. 8.
Andrade Lopes & C., rua D. de Caxias n. 52.
Gonçalves Cunha & C., rua M. de Olinda n. 62.
Moreira Lima & C., rua M. de Olinda n. 23.
Narcizo Maia & C. rua D. de Caxias n. 84.
Rodrigues Carvalho & C., rua 15 de Novembro n. 67.
Andrade Maia & C., rua Livramento n. 22.
Joaquim Gonçalves & C., rua M. de Olinda n. 50.
Guerra & Fernando, rua D. de Caxias n. 47.
Silveira & C., rua D. de Caxias n. 41.
Dias Loureiro & C., rua do Livramento n. 20.
Luiz de Magalhães, rua D. de Caxias n. 59.
Agostinho Santos & C., rua 15 de Novembro n. 62.
Domingos Coelho & Soares, rua R. e Silva n. 56.
J. Ferreira & C., rua 1º de Março n. 6.
Octavio Bandeira & C. rua D. de Caxias n. 76.
Francisco Gurgel do Amral, rua 1º de Março n. 1 A.
Manoel Euzebio Simões, rua B. da Victoria n. 4.
Guimarães Bastos & C., rua B. da Victoia n. 38.
Souza Lima & C. rua D. de Caxias n. 43.
Cesar de Medices & C., rua do Cabugá n. 113.
José Cezar Coutinho, rua 1º de Março n. 17.
Casimiro da Cunha, rua 1º de Março n. 21.
Conde Barros & C., rua B. da Victoria n. 41.
Simões & C., rua B da Victoria n. 41.
Araujo Netto & C, rua B da Victoria n. 22.
José Maria de Carvalho, rua Rosa e Silva n. 33.
J. A. Costa & C., rua V. Inhaúma n. 23.
Carneiro da Cunha & Sobrinho, rua 1º de Março n. 19.
Teixeira & C., rua 1º de Março n. 1.
José Alves Salazar, rua D. de Caxias n. 49.
Fernando de Azevedo & C., rua do Livramento n. 39
Julio Azevedo, rua D. de Caxias n. 51.
Julia Dourdeleu, rua B. da Victoria n. 11.
Alvaro Fernandes, rua D. de Caxias n 63.
Alberto Costa & C., rua do Livramento n. 2.
Nunes Barboza & C., rua R. e Silva n. 43.
Ananias Gonçalves Coimbra, rua M. de Olinda n. 47.
Luiz Abranches de Figueiredo, rua R. e Silva n. 51.
Andrade Almeida & C., rua B. da Victoria n. 33.
Manoel Antonio Esteves, rua V. Inhaúma n. 8.
Manoel Antonio dos Santos, rua D. de Caxias n. 53.
Manoel A. de Carvalho, rua R. e Silva n 16.
Luiz de Macedo & Lias, rua V. Inhauma n. 12.
Santos Moreira & C., rua R. e Silva n 14.
José de Cresxenzo & C., rua R. e Silva n. 10.
Alvaro Pereira & C., rua V. de Inhauma n. 15.
Antonio de Figueredo Oliveira, pateo de Santa Cruz n. 12
Francisco Petrocelle, rua R. e Silva n. 72.
Manoel de Araujo Cabral, rua V. de Inhaúma n. 37.
Ferrari & Primo, rua R. e Silva n 80.
Cardozo Pinto & C., rua R. e Silva n 13.
G. Alberto & C., rua R. e Silva n 63.
Domingo de Cresxenzo, rua do Cabugá n. 5 A.
Souza & Irmão, rua V. de Inhaúma.
Miguel Antonio de Figueiredo, rua R. e Silva n. 76.
Joaquim Barboza de Souza, estrada do Monteiro n. 2
Miguel Baptista de Oliveira, Casa Forte n. 44.
José Francisco Falcão, Caminho Novo n 60.
Araujo & C., (Casa forte).
Pedro Costa, Florentina n. 44.
Francisco Gallo & Filho.

CLASSE N. 2

Armazens e lojas de ferragens miudezas e machinas de costuras.

Pedro Alexandre Peres, rua Vidal de Negreiros n 19.
Jorga Alfarra & Irmão, rua Bom Jesus n. 23.
Zulmira Oliveira Silva, rua Rosa e Silva n. 20.
Mascaulho & C., rua Rosa e Silva n. 58.
Domingues Alves Guimarãs, rua Rosa e Silva n. 65.
Oliveira Motta & C., rua Marquez de Olinda n. 53.
Silva, Manta & C., rua Marquez de Olinda n. 52.
Manoel Colaço & C., rua Larga do Rozario n. 32.
Antonio Pinto da S. & C., rua Duque de Caxias n 62 e 64.
Costa Reis & C., rua Barão da Victoria n. 15.
Pereira de Lyra, rua Barão da Victoria n. 29.
Nogueira de Souza & C., rua de Cabugá n. 16.
Joaquim Conrado & C., rua 1.º Março n. 1.
Antonio da Fonseca & Silva, rua Duque de Caxias n. 72.
Araujo & Irmão, rua Duque de Caxias n. 80.
Frangoso & Medeiros, rua Duque de Caxias n. 101
Cazado & Oliveira, rua Duque de Caxias n. 1 9.
J. A. Alves de Carvalho, rua Duque de Caxias n 111.
Domingues Fermandes & C., rua Rosa e Silva n. 64.
Paula Lemos & C., rua Rosa e Silva n. 78.
L. A. Salazar Junior, rua Bom Jesus n. 53
José Prudencio dos Santos, rua 1.º de Março n. 11.
Manoel Timbauba da Silva, rua do Cabugá 4.
J. de Paiva Ferreira, rua Duque de Caxias n. 45.
Sebastião Brandão, rua Duque de Caxias a 46.
Dr Francisco do Rego Baptista, rua Duque de Caxias n. 69.
Uchôa Fragoso & C.ª, rua Duque de Caxias n. 105.
Bento Machado & C.ª, rua Barão da Victoria n. 11.
Manoel & C.ª, rua Barão da Victoria n. 21.
Manoel Gomes da Silva & C.ª, rua Barão da Victoria n 23.
Botêlho & Perrachel, rua Barão da Victoria n 31.
Ferreira Praça & C.ª, rua Rosa e Silva n. 39.
João Marques & C.ª, rua Rosa e Silva n. 83.
Frederico & C.ª, rua Marquez de Olinda n. 36
Cunha Costa & C.ª, rua Marquez de Olinda n. 58.
Britto Costa & C.ª, rua 1.º de Março n. 7.
Lyra & C.ª, rua do Cabugá n. 2.
Luiz & C.ª, rua Barão da Victoria n. 20.
Castro Mendes & C.ª, rua Barão da Victoria n. 21.
Manoel Joaquim Ribeiro & C.ª, rua Duque de Caxias ns. 93 e 95.
Odilon Duarte & Irmãos, rua Rosa e Silva n. 60.
José Luiz Salgado & Irmãos, rua Rosa e Silva n. 81.
Gonçalves & Vianna, rua Marquez de Olinda n 46.
José Gomes Ganches, rua Rosa e Silva n. 88.
Pedro Antunes, rua Duque de Caxias n. 63.
Barbosa Lima & C.ª, rua Duque de Caxias n. 65.
Rodolpho Caucio do Rego, rua Duque de Caxias, n. 67.
Izabel de Azevedo, rua Duque de Caxias n. 74.
Antonio Rodrigues de Souza, rua Duque de Caxias 78.
Constantino Ribeiro & C.ª, rua Duque de Caxias n. 97
Barbosa & Santos, rua Duque de Caxias n. 103.
Manoel de Azevedo & C.ª, rua do Cabugá n. 2 B.
A. D. de Lima & C.ª, rua Barão da Victoria n. 32.
J. L. Aguiar & C.ª, rua Barão da Victoria n. 35.
Francisco da Lima Coutinho, rua Barão da Victoria n. 60.
Carlos Halliday & C.ª, rua Marquez de Olinda n. 14.
Moreira Braga, rua Marquez de Olinda n. 57.
Manoel Franco & Irmãos, rua Marquez de Olinda n. 28.
Carneiro de Souza & C, rua Barão da Victoria n. 6.
Gomes Vianna & Azevedo, rua Duque de Caxias n. 90.
Maia e Silva & C, rua Duque de Caxias n. 91.
A. D. Carneiro Vianna, rua Marquez de Olinda n. 56.
Ramos & Geppert, rua Marquez de Olinda n. 21.
Lyra Gondim & C, rua Duque de Caxias n. 77.
Augusto da Silva, rua Duque de Caxias n. 79.
Albino Campos & Irmãos, rua Duque de Caxias n. 99.
Vianna Castro & C, rua Duque de Caxias n. 115
Silva Manta & C, rua Marquez de Olinda n. 52.
Julia Doederlain & C, rua Barão da Victoria n 1, 1º andar.
E. Brack & C, rua Barão da Victoria n. 10.
Alfredo de Oliveira Bastos, rua Marquez de Olinda n 17.
Francisco Lauria, rua Marquez de Olinda n. 39.
Alvares de Carvalho & C, rua Duque de Caxias n. 86.
Nunes Fonseca & C, rua 15 de Novembro n. 73.
Miranda Souza & C, rua Marquez de Olinda, ns. 64 e 66.
Gomes de Mattos Irmãos & C, Marquez de Olinda n. 25.

CLASSE n. 6

Armazem de bacalháu.

Mendes Lima & C, rua do Marquez de Olinda.

CLASSE N. 26

Lojas de joias e relogios:

J. F. Castro Araujo, rua Barão da Victoria n. 25.

CLASSE N 34

Agencias, fabricas ou lojas de moveis:

João Leite, rua Barão da Victoria n. 51.
Manoel da Silva Ramos, rua Barão da Victoria n. 65.

CLASSE N. 24

Fabricos de picar fumo ou vender charutos e cigarros, e loja ou armazens de vender fumo em grosso e a retalho:

Azevedo & C, rua Duque de Caxias n. 81.
Manoel Baptista Seve, rua Barão da Victoria n. 39.
J. Ferreira de Carvalho, arco da Conceição n. 16.
Antonio da Silva & C, rua Marquez de Olinda n. 21.
M. Ramos, rua Marquez de Olinda n 1.
Silvino Santos, rua do Bom Jesus n. 44.
Paulino A. Lins Caldas, rua do Bom Jesus, 43
Moreira & C., rua Visconde de Inhaúma, n. 19.

CLASSE N. 25: lojas de calçados e fabricas que trabalhare n com mais de 10 operarios:

C. Ferreira Barbosa, (20 %) rua Larga do Rosario n. 59
Adolpho Guimarães, (20 %), rua do Livramento n. 13.
Miguel Carneiro de Moraes, (20 %), rua do Livramento n. 39.
Salvador dos Santos Araujo rua Marquez de Olinda n. 11.
Pedro Villa Nova, rua do Cabugá n. 1.
Ayres dos Reis & C., (20 %), rua do Livramento n. 25.
A. Costa Campos, rua Barão da Victoria n. 45.
Costa Campos & C., rua do Livramento, n. 10.
Paiva Ferreira & C. (20 %), rua do Livramento n. 3.
Paiva Oliveira & C. (20 %), rua do Livramento n. 1.
Braga Sá & C., (20 %), rua do Livramento n. 21.

CLASSE N. 27: lojas, depositos ou armazens de vender chapéos em grosso ou a retalho:

J. Samarcos, Praça da Independencia ns. 19 e 21.
F. R. Baptista Praça da Independencia ns. 2 e 8.
Samarcos & C., rua Duque de Caxias n. 54.
J. Luiz Ferreira, rua Barão da Victoria n. 15.
Floriano de Magalhães, rua da Imperatriz n. 49.

CLASSE N. 32: livros e papel:

Ramiro M. Costa, rua do Crespo n. 2
J. W. Medeiros & C rua do Crespo n. 9.
Julio Novaes & C., rua do Crespo n. 13.
Fondella Cockles & C., rua 15 de Novembro n. 15.
Laemmert & C., rua Marquez de Olinda n. 1.

CLASSE N.—39 Pianos, musicas e instrumentos de musica

Eduardo do Paiva, rua Barão da Victoria, n. 12.
Preálle & C., rua Barão da Victoria, n. 59.

CLASSE n.—33 Refinarias

Joaquim Silvestre Peixoto, rua Direita, n. 29.
Dias & Azevedo, rua Larga do Rozario, n. 35.
Oliveira & C., rua d. Maria Cesar, n. 4.
José Nicoláu Ferreira, rua 89, n. 3.
Augusto Rangel, E. Nova, n. 12.
Valente & Irmão, rua M Dias, n. 10 A.
Albuquerque & Filho, rua Vidal de Negreiros n. 20.
Fernandes & C., Praça Maciel Pinheiro, n. 20.
Alves Fernandes & C., rua da Imperatriz, n. 45.
Antonio Telmo do Rego Barros, rua Direita, n. 66.
Dias & C., rua Marquez do Herval, n 39
José Anacleto do Nascimento, Largo do Mercado, n. 11
Antonio Mariaho Barbosa, rua Vidal de Negreiros, ns. 46/49.
Francisco José Leite, rua Visconde de Inhauma, n. 43
Pinto & Souto rua Domingos Theotonio, n. 10
Costa & Filho, rua Visconde de Pelotas, n. 3.
Joaquim Salgueiral & C., rua Marcilio Dias, n. 22.

CLASSE N 29—A faiatarias ou lojas especiaes de roupas feitas

Falho Paulo & C., rua Marquez de Olinda, n 51.
Luiz Ferreira & C., rua 15 de Novembro, n. 54.
Ferreira & C., rua Barão da Victoria, n. 28.

CLASSE N. 38—Lithographias e Typographias

Antonio Carlos B dos Santos, L. Barão de Lucena, n. 20.
Barbosa Primo & C., rua M. de Olinda, n. 8.

CLASSE N. 28—Lojas de chapéos de Sol comprehendidas as officinas dentro dos estabelecimentos

Freire & Teixeira, rua 1.º de Março n. 35.
Tavares Freire, rua Duque de Caxias n. 89.
José Ferreira, rua Barão da Victoria n. 17.
Alheiro & Irmão, idem n. 40.
Gonçalves Duarte & C., rua Visconde de Suassuna n 43.
Souza & Mello, rua 1.º de Março n. 4.
Antonio Francisco Areias, rua do Cabugá n 6.
Leite Bastos, & C., rua do Livramento n. 6.

CLASSE N 17: Casas de vender bilhetes de loterias

Borghea & C., rua 15 de Novembro n. 61

CLASSE N. 45: Loja de sellins e arreios

Domingos Ferreira & C., rua Barão da Victoria n. 5.

CLASSE N. 41: Armazens recebedores e exportadores de couros e courinhos

Laudy Brothers, rua Barão do Triumpho n. 58.

CLASSE N. 3: Armazens de estiva

Lopes Alheiro, travessa da Madre de Deus n. 12.
Costa & Rocha rua do Amorim n. 43.
Costa Lima & C., idem n 37.
B. Khaufferian, rua Marquez de Olinda n. 34.
Pereira Farias & C., rua do Amorim n. 60.
Alves Lima & C., rua do Bispo Sardinha ns. 9 e 11.

EDITAL

Doutor Francisco Xavier Paes Barretto, juiz de direito de Ausentes do municipio de Olinda, Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que tendo sido arrecadado por este juizo as propriedades ns 5 e 9 á rua de S. João, em Beberibe, pertencente ao espolio de Claudino de Souza e Silva, são pelo presente chamados todos os seus herdeiros e successores e todos os que direito tenham na sua herança, a virem se habilitar de accordo com o decreto n. 2.433 de 15 de Junho de 1859, artigo 32. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, Estado de Pernambuco aos vinte dias do mez de agosto de mil novecentos e um. Eu, Francisco Lino Caldas Filho, escrevente juramentado o escrevi. Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão o subscrevi. Francisco Xavier Paes Barretto. Está conforme com o original. Era ut supra. O escrivão.—Bacharel *Francisco Lins Caldas.*

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 31 de agosto de 1891

EDITAL

IMPOSTOS DE CLASSES

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que com o prazo improrogavel de oito dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, serão arrecadadas as quotas dos impostos das classes, abaixo indicadas, relativas ao 1º semestre do exercicio de 1901 a 1902.

Os contribuintes que não fizerem o pagamento no referido prazo ficarão sujeitos á multa de que trata a lei de orçamento vigente.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 31 de agosto de 1901.

O administrador interino,

Marianno A. de Medeiros.

CLASSES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Classe n. 6—Armazens de bacalháo, ainda mesmo em consignação.
Idem n. 8—Armazens de assucar.
Idem n. 10—Lojas de maçames.
Idem n 19 Enchimento de alcool e aguardente.
Idem n 20—Fundições a vapor.
Idem n. 21—Fabricas di sabão
Idem n. 33—Lojas de pianos, musicas e instrumentos
Idem n. 37—Rebocadores.
Idem n. 41—Fabricas de cartas de jogar
Idem n. 42—Deposito de carvão de pedra.
Idem n. 45—Lojas de vender sellins e arreios

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 30 de Agosto de 1901

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do dr. inspector garal, á professora, em disponibilidade Juventina Amelia Carneiro de Oliveira, nomeada por acto de 29 do corrente para reger a cadeira de ensino mixto do povoado Caboclo, municipio de Petrolina, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias, para tirar o seu titulo e assumir o exercicio de sua escola.

O Secretario,

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Delegacia fiscal

CAUTÉLAS DE APOLICES RECONVERTIDAS

De ordem do sr. delegado fiscal, convida-se os possuidores de cautélas emittidas em substituição das apolices de juros de 4 %, reconvertidas pelo decreto n. 2907, de 1 de junho de 1898, a virem receber os juros de 5 % do semestre findo, e recolhel-as a essa repartição mediante recibo, afim de serem substituidas opportunamente por titulos definitivos, nos termos da circular n. 31, de 30 de julho ultimo.

Delegacia fiscal do Thesouro Federal, em Pernambuco, 27 de agosto de 1901

O 2.º escripturario,

José Monteiro Pacôt.

EDITAL

O doutor Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do segundo districto e substituto parcial em exercicio do juizo de direito do commercio, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou d'elle noticia tiverem e a quem interessar possa que, por parte de Basilio Magno da Silva Guimarães me foi dirigida a petição do theor seguinte: o i ...ão.—Illustrissimo senhor doutor juiz substituto parcial do commercio. Basilio Magno da Silva Guimarães, tendo sido homologada a concordata por abandono que lhe foi concedida em reunião de seus credores e achando-se liberto dos effeitos civis, criminaes e commerciaes da fallencia nos termos do artigo quarenta e tres do decreto novecentos e dezesete de vinte e quatro de Outubro de mil e oitocentos e noventa, requer a vossa senhoria que nos termos dos artigos oitenta e seis e oitenta e sete do mencionado decreto conceda-lhe a competente rehabilitação mandando publicar este seu pedido por edital com o prazo de trinta dias na conformidade da lei Pede deferimento. Espera Receber Mercê. Recife, vinte e oito de agosto de mil novecentos e um. Basilio Magno da Silva Guimarães (Sellada legalmente). E mais se não continha em dita petição, aqui fielmente copiada, na qual proferi o despacho do theor seguinte: Despacho. Sim. Recife, vinte e nove de agosto de mil novecentos e um. C. Nobre. E mais se não continha em o dito despacho, aqui fielmente copiado, em virtude do qual o Escrivão competente fez passar o presente Edital e mais dous de igual theor, que serão publicados pela imprensa e affixado no logar do costume, para sciencia e conhecimento de todos, com cujo theor fica annunciado o pedido de rehabilitação, conforme a petição acima transcripta e marcado o prazo de trinta dias, a contar da publicação d'este, para serem feitas as reclamações que por ventura houverem por parte de algum credor ou prejudicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, aos 30 de agosto de mil novecentos e um. Pagos nos autos os emolumentos da assignatura. Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorisado o escrevi Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, o subscrevi

Francisco de Carvalho Nobre

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco. Em 28 de agosto de 1901. —1.ª secção—1.ª directoria.

EDITAL

Em observancia ao disposto no art. 167 do regulamento que baixou com o decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885, faço publico que ao provimento da serventia vitalicia dos officios de tabellião e escrivão do civel, crime, orphãos e annexos, jury e execuções criminaes do municipio de Cabrobó, concorreu, dentro do prazo legal, o major Francisco Alves de Carvalho Barros.

O director,

Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

Commando da Escola de Aprendizes Marinheiros em Pernambuco, 24 de agosto de 1901.

CONSELHO DE COMPRAS

Tendo sido annullada a concurrencia para o fornecimento de mantimentos e dietas, fica aberta nesta data nova inscripção para os mesmos fornecimentos e mais o de combustivel e lavagens de roupas da enfermaria, encerrando-se no dia 3 do mez vindouro, as tres horas da tarde, as inscripções, recebendo-se no dia immediato as propostas dos srs. concurrentes, de accordo com as leis em vigor.

João Miguel dos Santos,

commissario de 5ª classe

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 31 de Agosto de 1901.

EDITAL

Drainage

De ordem do sr. dr. administrador interino faço publico para conhecimento dos interessados, que, em virtude de autorisação de s. exc. o sr. dr governador do Estado, foi prorogado até o dia 15 de setembro proximo o prazo para recebimento sem multa, das contribuições da Recife Drainage, relativas ao 1.º semestre do corrente anno

2.ª secção da recebedoria do Estado de Pernambuco, 31 de agosto de 1901.

O chefe,

Manoel Machado.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do sr. dr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com as disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta, a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola, a inscripção, para o concurso á vaga de lente substituto da 1.ª Secção, comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1º anno		Geometria analytica, calculo differencial e integral.
1.ª » » 2.º »		Calculo das variações, mechanica racional.
2.ª » » 3.º »		Mechanica applicada ás machinas Cinematica e dynamica applicadas.
2.ª » » 4.º »		Hydraulica. liquidos e gazes A bastecimentos d'agua, Exgottos Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer a disposições dos arts. 57 a 71 do codigo de ensino.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 72 a 107 do citado codigo.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, em 7 de Agosto de 1901.

O Secretario,

Alfredo Celso Corrêa de Araujo,

EDITAL

O dr Francisco de Carvalho Nobre juiz municipal do 2. districto e substituto parcial em exercicio do juizo de direito do commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, o negociante fallido Manoel de Barros Cavalcante, acha-se rehabilitado, mediante o respectivo processo, pela sentença do theor seguinte:

Sentença: Vistos, etc. Julgo por sentença rehabilitado o negociante Manoel de Barros Cavalcante, em vista do que consta dos autos e pareceres do dr. curador fiscal das massas fallidas, e mando que cessem contra o mesmo negociante as interdicções e da fallencia; custas ex-causa. Passe-se edital e façam-se as communicações da lei Recife, 23 de agosto de 1901. — *José Maria da Rocha Carvalho.*

E mais se não continha em dita sentença, aqui fielmente copiada, depois do que, subindo os autos á minha conclusão, nelles proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho: Cumpra-se Recife, 23 de agosto de 1901.—*C. Nobre.*

E mais se não continha em o dito despacho, aqui fielmente copiado em virtude do qual e da respectiva sentença o escrivão competente faz passar o presente edital com outros de igual theor, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume, para sciencia e conhecimento de todos e fins legaes. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 29 de agosto de 1901 Paga nos autos os emolumentos da assignatura. Eu Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorisado o escrevi. Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o fiz escrever e subscrevi

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que, com o prazo improrogavel de trinta dias uteis, de conformidade com o art. 71 do reg. de 19 de junho de 1893, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo indicados, relativos ao 1º semestre do corrente exercio de 1901 a 1902, sendo o pagamento do imposto de licença para retalhar aguardente effectuado integralmente.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 23 de agosto de 1901.

O administrador,

Marianno A. de Medeiros.

IMPOSTOS A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

50% sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, na cidade do Recife.

40% sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, fóra da cidade do Recife

2$000 por tonelada de alvarenga, ou canôa de carga e descarga, conforme a alquiação ou matricula.

Patente para se poder retalhar aguardente, quer pura, quer transformada, no municipio da capital.

Taxas fixas

Conforme a tabella B:

Tabella (B)

N. 1 Fabricas de oleo no municipio da capital	1:000$000
N. 2 Fabrica de rapé	500$000
N. 3 Fabrica de perfumarias	600$000
N. 4 Fabrica de velas stearinas	500$000
N. 5 Fabrica de carvão animal	100$000
N. 6 Profissão de dentista	100$000
N. 7 Profissão de advogado	100$000
N. 8 Profissão de solicitador	50$000
N. 9 Profissão de contador e distribuidor	50$000
N. 10 Profissão de partidor e avaliador	50$000
N. 11 Profissão de medico	100$000
N. 12 Profissão de agrimensor	100$000
N. 13 Profissão de engenheiro civil ou mechanico	100$000
N. 14 Fabricas de luvas	1:000$000
N. 15 Fabricas de molduras	1:000$000
N. 16 Profissão de caixeiro despachante	60$000
N. 17 Profissão de ajudante de despachante	30$000
N. 18 Profissão de agente de leilões	300$000
N. 19 Profissão de corretor	200$000
N. 20 Profissão de agentes auxiliares do commercio, conhecidos por zangão, e de fretamento de navios	300$000
N. 21 Profissão de tabellião	50$000
N. 22 Profissão de guarda livros	50$000
N. 23 Profissão de interprete	50$000
N. 24 Profissão de director, agente de companhia ou sociedade anonyma, quando remuneradas a cada agencia de vapores	200$000
N. 26 Por caixeiro viajante	200$000
N. 27 Por bilhar, pagando somente 80$000 cada um que exceder a unidade	150$000
. 29 Prensa de algodão a vapor	2:000$000
N. 31 Por negociante ou fabrica de gelo	1:000$000
N. 33 Por vendedores ou consignatario de qualquer mercadoria, embora não tenham armazem ou escriptorio de commissões e consignações	200$000
N. 34 Por club ou casa commercial que sortear mercadorias	1:000$000
N. 35 Por linha ferrea a vapor, que atravessar o perimetro da cidade	6:000$000

EDITAL

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda, em 29 de Agosto de 1901.

O dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, director geral da secretaria da fazenda

Faz saber aos srs. possuidores de apolices da divida publica do Estado que, do dia 2 de setembro vindouro em diante, se começará a pagar o thesouro, por ordem alphabetica, os juros d'aquelles titulos referentes ao semestre de Janeiro a Junho ultimo, devendo em primeiro logar comparecer aquelles possuidores cujos nomes começarem pela letra A e os outros a proporção que forem sendo convidados.

Outrosim, previne que, aquelles que não comparecerem, quando chamados, só serão attendidos depois de exgottada a chamada de todas as letras.

O director geral,

J. Ferreira d'Almeida Guimarães.

ILEGÍVEL